

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX

N.º 08

20/01/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 03

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CGF ISNF 1 2025	DTS PPGO 9 2024	DTS RCM RIC 6 2025
DTS CMM 1 2025	DTS PPGO 10 2024	DTS RCM RIC 7 2025
DTS CMM 3 2025	DTS PPGO 11 2024	DTS RCM RIC 8 2025
DTS DED IEAR 1 2025	DTS RCM RIC 1 2025	DTS VEI 10 2025
DTS IEF 1 2025	DTS RCM RIC 2 2025	
DTS IEF 2 2025	DTS RCM RIC 3 2025	
DTS IEF 3 2025	DTS RCM RIC 4 2025	
DTS MZO 1 2025	DTS RCM RIC 5 2025	

SEÇÃO II 27

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL ISNF 2 2024 (CHEFE E SUBCHEFE)
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO CGRU PROAES 2025 (LISTAGEM-SEM EDITAL)
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO VEI 2025 (INCLUSÃO DE PARTICIPANTES)
EDITAL PPGO 7 2025 (MESTRADO)
EDITAL PPGO 8 2025 (DOUTORADO)
EDITAL TPC 1 2025 (MESTRADO)
EDITAL TPC 2 2025 (MESTRADO-ESTRANGEIROS)

SEÇÃO IV 93

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS DAP 7 2025	DTS SDC 3 2025
DTS DAP 8 2025	DTS SDC 4 2025
DTS PROGEPE 70 2024	

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC (PROC. Nº 23069.183962/2022-10)	EIC (PROC. Nº 23069.186900/2022-60)
EIC (PROC. Nº 23069.183979/2022-77)	EIC (PROC. Nº 23069.190529/2024-01)
EIC (PROC. Nº 23069.184303/2022-09)	EIC (PROC. Nº 23069.191459/2022-38)
EIC (PROC. Nº 23069.184317/2022-14)	EIC (PROC. Nº 23069.191475/2022-21)
EIC (PROC. Nº 23069.184820/2022-70)	EIC (PROC. Nº 23069.191504/2022-54)
EIC (PROC. Nº 23069.184845/2022-73)	EIC (PROC. Nº 23069.191510/2022-10)
EIC (PROC. Nº 23069.184875/2022-80)	EIC (PROC. Nº 23069.191759/2022-17)
EIC (PROC. Nº 23069.184903/2022-69)	EIC (PROC. Nº 23069.191868/2022-34)
EIC (PROC. Nº 23069.185071/2022-06)	EIC (PROC. Nº 23069.191937/2022-18)
EIC (PROC. Nº 23069.185640/2022-13)	EIC (PROC. Nº 23069.192002/2022-41)
EIC (PROC. Nº 23069.185646/2022-82)	EIC (PROC. Nº 23069.192108/2022-44)
EIC (PROC. Nº 23069.185663/2022-10)	EIC (PROC. Nº 23069.192150/2022-65)
EIC (PROC. Nº 23069.185800/2022-16)	EIC (PROC. Nº 23069.192273/2022-04)
EIC (PROC. Nº 23069.186176/2022-74)	EIC (PROC. Nº 23069.192296/2022-19)
EIC (PROC. Nº 23069.186242/2022-14)	EIC (PROC. Nº 23069.192337/2022-69)
EIC (PROC. Nº 23069.186561/2022-11)	EIC (PROC. Nº 23069.192374/2022-77)
EIC (PROC. Nº 23069.186661/2022-48)	EIC (PROC. Nº 23069.192536/2022-77)
EIC (PROC. Nº 23069.186683/2022-16)	EIC (PROC. Nº 23069.192775/2022-27)
EIC (PROC. Nº 23069.186745/2022-81)	EIC (PROC. Nº 23069.192845/2022-47)
EIC (PROC. Nº 23069.186751/2022-39)	EIC (PROC. Nº 23069.192854/2022-38)
EIC (PROC. Nº 23069.186777/2022-87)	

PORTARIA

PORTARIA 13 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF/ISNF/UFF Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Altera DTS CGF Nº 06 de 21 de novembro de 2023 e designa docentes para a Comissão de Atividades Complementares no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Alterar DTS CGF Nº 06, de 21 de novembro de 2023, que trata da designação de docentes para a Comissão de Atividades Complementares no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, mantendo seus efeitos até a presente data;

II – Constituir Comissão de Atividades Complementares no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, tendo como membros o professor **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA** - SIAPE 3126038, o professor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA** - SIAPE: 1309431 e a professora **FABÍOLA GIORDANI** - SIAPE 2004918.

III - Esta designação não corresponde a cargo de função gratificada.

Esta DTS entra em vigor em data retroativa no dia 01/01/2024.

Profa. BEATRIZ PAIVA BUENO
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 1 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Designação dos membros da Comissão de
Avaliação Local de Faculdade de Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de atualizar Comissão de Avaliação Local de Faculdade de Medicina

RESOLVE:

I – Designar para compô-la os professores Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes, SIAPE n. 375458 (MRD), Arnaldo Costa Bueno, SIAPE n. 6311659 (MMI), Yara Leite Adami Rodrigues, SIAPE n. 1808505 (MPT), Maria Auxiliadora Nogueira Saad, SIAPE n. 2160698 (MMC), Luis Antonio dos Santos Diego, SIAPE n. 657299 (MCG), Daniel Pagnin, SIAPE n. 1667785 (MSM); o técnico-administrativo Paulo Sérgio Campos Júnior, SIAPE n. 1509986 (CMM), e a discente Isabela Coimbra Ladeira Moraes, matrícula UFF n. 123.016.051.

II – Esta comissão será coordenada pela Professora Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes.

III – Tornar sem efeito a Comissão de Avaliação Local da Faculdade de Medicina, publicada na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 24, de 27 de setembro de 2022.

Esta designação entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Designação dos membros docentes titulares e suplentes das bancas examinadoras e de apoio administrativo aos processos seletivos dos cursos de Especialização da Faculdade de Medicina para o ano de 2025.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os membros docentes da comissão examinadora para atuar no concurso de admissão aos cursos de Especialização da Faculdade de Medicina, referente ao ano de 2025, abarcando as atribuições de elaboração de gabaritos e correção de provas, realização de entrevista e análise de currículos, lançamento de notas parciais e finais, entre outras que se fizerem necessárias, nos termos do Edital Unificado Aditado CMM/UFF nº 1/2024, publicado em 19/12/2024 às páginas 134/156 no Boletim de Serviço:

a) Curso de Especialização em Análises Clínicas

Nome	Matrícula SIAPE	
Yara Leite Adami Rodrigues	1808505	Presidente
Raiane Cardoso Chamon	1956377	Membro Titular
Thiago Pavoni Gomes Chagas	2379156	Membro Titular
Claudia Rezende Vieira de Mendonça Souza	1363604	Membro Titular
Luciene de Carvalho Cardoso Weide	1736714	Suplente

b) Curso de Especialização em Anestesiologia

Nome	Matrícula SIAPE	
Marco Antonio Cardoso de Resende	3219456	Presidente
Alexandra Rezende Assad	2187578	Membro Titular

Classificação Documental: 144.111

Patrícia Pimentel Duarte Terra	6310634	Membro Titular
Rogério Luís da Rocha Videira	652894	Suplente

c) Curso de Especialização em Cardiologia

Nome	Matrícula SIAPE	
Antonio Jose Lagoeiro Jorge	2246299	Presidente
Eduardo Nani Silva	3105601	Membro Titular
Mario Luiz Ribeiro	6304157	Membro Titular
Márcio Roberto Moraes de Carvalho	1568779	Membro Titular
Humberto Villacorta Junior	2096909	Suplente

d) Curso de Especialização em Dermatologia

Nome	Matrícula SIAPE	
Maria Fernanda Gavazzoni Dias	2145396	Presidente
Simone de Abreu Neves Salles	310931	Membro Titular
Livia Cristina de Melo Pino	3386374	Membro Titular
Flávio Barbosa Luz	1714758	Suplente

e) Curso de Especialização em Gastroenterologia

Nome	Matrícula SIAPE	
Jorge Mugayar Filho	6655092	Presidente
Márcia Henriques de Magalhães Costa	1891188	Membro Titular
Beatriz Nunes Bicas	7374870	Membro Titular
Luciana Vanessa Agolia	1720566	Suplente

f) Curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar

Nome	Matrícula SIAPE	
Yolanda Eliza Moreira Boechat	2164394	Presidente
Wellington Bruno Santos	1092828	Membro Titular
Doralice das Graças de Melo Calvo	1533159	Membro Titular
Jano Alves de Sousa	1639551	Suplente

g) Curso de Especialização em Hematologia Clínica

Nome	Matrícula SIAPE	
Fernanda Azevedo Silva	1379142	Presidente

Classificação Documental: 144.111

Monica Kopschitz Praxedes Lusi	308452	Membro Titular
Adelmo Henrique Daumas Gabriel	3219392	Membro Titular
Berta Elisa Fonseca da Silva Santos	1674037	Suplente

h) Curso de Especialização em Neurologia

Nome	Matrícula SIAPE	
Jano Alves de Sousa	1639551	Presidente
Marco Antônio Araújo Leite	2798580	Membro Titular
Bruno Mattos Coutinho	2993163	Membro Titular
Camila Castelo Branco Pupe	3679466	Suplente

i) Curso de Especialização em Otorrinolaringologia

Nome	Matrícula SIAPE	
Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos Miterhof	1102649	Presidente
Edna Patrícia Charry Ramirez	3168547	Membro Titular
Raphael Joaquim Teles Cyrillo	1774446	Membro Titular
Armanda de Oliveira Pache de Faria	2941218	Suplente

j) Curso de Especialização em Pediatria

Nome	Matrícula SIAPE	
Danielle Pulblins Bulkool	3191642	Presidente
Arnaldo Costa Bueno	6311659	Membro Titular
Maria de Fátima Bazhuni Pombo March	310461	Membro Titular
Rafael Del Castillo Villalba	311012	Suplente

k) Curso de Especialização em Psiquiatria

Nome	Matrícula SIAPE	
Leonardo Franklin da Costa Fontenelle	1366298	Presidente
Gabriela Martins Bezerra de Menezes	2310205	Membro Titular
Mauro Vítor Mendlowicz	2023251	Membro Titular
Alexandre Martins Valença	1280411	Suplente

II- Designar os membros da comissão de apoio administrativo para executar atividades de logística entre outras que se fizerem necessárias, nos termos do Edital Unificado Aditado CMM/UFF nº 1/2024, publicado em 19/12/2024 às páginas 134/156 no Boletim de Serviço:

Nome	Matrícula SIAPE	Condição
------	-----------------	----------

Classificação Documental: 144.111

Thaís Farias da Costa	3371579	Presidente
Henriclay Cernadas Pereira	2189802	Membro Titular
Leila da Silva Louro	1838259	Membro Titular
Leonardo Nunes de Couto	1849059	Membro Titular

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Diretor da Faculdade de Medicina

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DED/IEAR/UFF Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Designa a Comissão de Avaliação do Relatório Anual dos Docentes (RAD) do Departamento de Educação - DED/IEAR.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão de Avaliação do Relatório Anual dos Docentes (RAD) do Departamento de Educação - DED/IEAR, que contará com os seguintes membros: Professor Marcos Marques de Oliveira (Siape 1735689), Professor Paulo Roberto Castor Maciel (Siape 1117994) e Professor Cláudio Fernandes da Costa (Siape 0973451), e terá validade de 02 anos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍNA BERTAGNA
CHEFE DO DEPARTAMENTO
SIAPE 2534336

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF, Nº. 1 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Designação de Comissão Eleitoral para
composição do Colegiado de Curso de
Licenciatura em Educação Física.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a seguinte comissão eleitoral para composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física do Instituto de Educação Física – IEF/UFF:

Docentes	- Maria Cristina Moreira - SIAPE nº 310835 - Adriana Martins Correia - SIAPE nº 2126399
Discentes	- Clara Soares Peixoto – matrícula nº 124055024
Técnico-administrativo	- Marcos Vinicius da Silva Ribeiro - SIAPE nº 1367585

II- Esta comissão será presidida pela professora MARIA CRISTINA MOREIRA.

III- A presente designação não constitui função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE Nº306552
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF, Nº. 2 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Designação de Comissão Organizadora do
XVII Encontro Fluminense em Educação Física
Escolar – EnFEFE 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar comissão organizadora do XVII Encontro Fluminense em Educação Física Escolar – EnFEFE, do Departamento de Educação Física e Desportos da UFF:

Docentes	- Adriana Machado Penna – SIAPE 3584380 - Elizandra Garcia da Silva – SIAPE 1793466 - Rosa Malena de Araújo Carvalho – SIAPE 1177588
Discentes	- Barbara Rika Katayama de Souza – matrícula nº 324055017 - Cristiane Avelino Dias – matrícula nº 124055029 - João Pedro dos Santos – matrícula nº 124055026
Técnico-administrativo	- Vinicius da Silva Godinho – SIAPE nº 2156146 - Alan Vieira da Silva – SIAPE nº 3440465

II- Esta comissão será presidida pela professora Rosa Malena de Araújo Carvalho.

III- A presente designação não constitui função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE Nº306552
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF, Nº. 3 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Designação de Comissão Organizadora do IV
Simpósio do Instituto de Educação Física da
UFF:

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar comissão organizadora do IV Simpósio do Instituto de Educação Física da UFF:

Docentes	- Adriana Machado Penna – SIAPE 3584380 - Mackson Luiz Fernandes da Costa – SIAPE nº 1092635 - Maria Cristina Moreira – SIAPE nº 310835 - Rosa Malena de Araújo Carvalho – SIAPE nº 1177588
Discentes	- Maria Eduarda Fernandes Pessoa – matrícula nº 124055007 - Beatriz Teixeira Rangel – matrícula nº 123055037 - Luciana Guerzet Braga Mattos – matrícula nº 123055010 - Rafaela Reynier Vital Muzy – matrícula nº 224055039
Técnico-administrativo	- Vinicius da Silva Godinho – SIAPE nº 2156146 - Alan Vieira da Silva – SIAPE nº 3440465

II- Esta comissão será presidida pela professora Rosa Malena de Araújo Carvalho.

III- A presente designação não constitui função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE Nº306552
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/UFF, N° 1 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Alteração de membros do MZO no
Colegiado de Curso de Graduação em
Medicina Veterinária.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSORA ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS (SIAPE: 1714510), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Tornar sem efeito a DTS MZO nº 10, de 23/08/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 147/2016 (29/08/2016), que nomeou os professores **LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE** (titular) e **ERIKA TORIYAMA** (suplente); **CRISTINA KIMIE TOGASHI** e **RÓBERSON SAKABE** (suplente) como professores membros do MZO no Colegiado de Curso de Graduação em Medicina Veterinária;
- II. Indicar os professores: **LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE** (titular) e **ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI** (suplente); **RÓBERSON SAKABE** (titular) E **GLENIO PIRAN DAL'MAGRO** (suplente) como professores membros do MZO no Colegiado de Curso de Graduação em Medicina Veterinária; de acordo com a decisão na 530ª Reunião Departamental do MZO.
- III. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS
CHEFE DO MZO
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO/UFF Nº 9, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I- Designar os professores **Cristiane Mariote Amaral**, Mat/SIAPE 1722450, **Laiza Tatiana Poskus**, Mat/SIAPE 2377173 e **Maristela Barbosa Portela**, Mat SIAPE 1808504 para comporem a comissão de seleção do processo seletivo no primeiro semestre de 2025, para os cursos de Mestrado e Doutorado em Odontologia, Área de Concentração: Dentística. A Presidência da Comissão será exercida pela Prof.^a **Laiza Tatiana Poskus**, Mat/SIAPE 2377173.
- II- Esta designação não corresponde à função gratificada;
Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 31 de dezembro de 2024.

EDGARD DE MELLO FONSECA
Coordenador PPGO
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO/UFF Nº 10, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo do curso de Mestrado e Doutorado.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I- Designar os professores **Edgard de Mello Fonseca**, Mat/SIAPE 3601204, **Mônica Diuana Calasans Maia**, Mat/SIAPE 1049853 e **Rafael Seabra Louro**, Mat/SIAPE 1533620; para comporem a comissão do processo seletivo para a seleção de Mestrado e Doutorado, Área de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia, para primeiro semestre de 2025. A Presidência da Comissão será exercida pela Prof^a. **Mônica Diuana Calasans Maia**, Mat/SIAPE 1049853.
- II- Esta designação não corresponde à função gratificada;
Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 31 de dezembro de 2024.

EDGARD DE MELLO FONSECA
Coordenador PPGO
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO/UFF Nº 11, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo do curso de Mestrado e Doutorado.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I- Designar os professores **Adriana de Alcântara Cury Saramago**, Mat/SIAPE 4290572, **Alexandre Trindade Simões da Motta**, Mat/SIAPE 1672353, **Cláudia Trindade Mattos**, Mat/SIAPE 1935929, **José de Albuquerque Calasans Maia**, Mat/SIAPE 1641125, **Lívia Azeredo Alves Antunes**, Mat/SIAPE 1710790, **Mônica Almeida Tostes**, Mat/SIAPE 311343, **Oswaldo de Vasconcellos Vilella**, Mat/SIAPE 311644, para comporem a comissão do processo seletivo no primeiro semestre de 2025, para o curso de Mestrado e Doutorado em Odontologia, Área de Concentração: Ortodontia e Odontopediatria. A Presidência da Comissão será exercida pela Prof^a. **Cláudia Trindade Mattos**, Mat/SIAPE 1935929.
- II- Esta designação não corresponde à função gratificada;
Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 31 de dezembro de 2024.

EDGARD DE MELLO FONSECA
Coordenador PPGO
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RCM/RIC/UFF Nº 1 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Indica para a Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, nomeada pela Portaria de nº 1.269 de 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Retificar a DTS n. 13 de 06 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço ANO LVIII – N.º 155 em 04/12/2024 na SEÇÃO I PÁG. 14.

II. Designar em 07 de janeiro de 2025, os professores da carreira de Magistério Superior e pedagoga, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

DALESSANDRO SOARES VIANNA (titular) - matrícula SIAPE **1555709**
SERGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO (titular) - matrícula SIAPE **1023200**
ISABEL LEITE CAFEZEIRO (titular) - matrícula SIAPE **2060118**
GRAZIELA FERREIRA GUARDA (titular) - matrícula SIAPE **1719167**
MARIA DE FÁTIMA CAMELO CUNHA GOMES (titular) - Siape **1856275**

III. Esta designação não corresponde a cargo ou função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de publicação.

LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA
Chefe do Departamento de Computação (RCM)
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
SIAPE 1509111
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RCM/RIC/UFF Nº 2 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Indica docente para Coordenação de Estágio Curricular do Curso de Ciência da Computação do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, nomeada pela Portaria de nº 1.269 de 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar, em 07 de janeiro de 2025, o professor da carreira de Magistério Superior, abaixo descrito, para a função de Coordenador de Estágio Curricular do Curso de Ciência da Computação do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

Roberto Gonçalves Pacheco - SIAPE 1244589

II. Esta designação não corresponde a cargo ou função gratificada.

III. Os efeitos desta DTS retroagem à data de aprovação em Ata da 107ª reunião departamental do RCM realizada em 21/02/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA
Chefe do Departamento de Computação (RCM)
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
SIAPE 1509111

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RCM/RIC/UFF Nº 3 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Indica docente para Coordenação de Monitoria do Curso de Ciência da Computação do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, nomeada pela Portaria de nº 1.269 de 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar, em 07 de janeiro de 2025, o professor da carreira de Magistério Superior, abaixo descrito, para a função de Coordenador de Monitoria do Curso de Ciência da Computação do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

Alessandro Copetti - SIAPE 1771206

II. Esta designação não corresponde a cargo ou função gratificada.

III. Os efeitos desta DTS retroagem à data de aprovação em Ata da 107ª reunião departamental do RCM realizada em 21/02/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA
Chefe do Departamento de Computação (RCM)
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
SIAPE 1509111
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RCM/RIC/UFF Nº 4 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Indica docente para Coordenação de Atividades Complementares do Curso de Ciência da Computação do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, nomeada pela Portaria de nº 1.269 de 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar, em 07 de janeiro de 2025, o professor da carreira de Magistério Superior, abaixo descrito, para a função de Coordenação de Atividades Complementares do Curso de Ciência da Computação do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

MAISE DANTAS DA SILVA - SIAPE 1671933

II. Esta designação não corresponde a cargo ou função gratificada.

III. Os efeitos desta DTS retroagem à data de aprovação em Ata da 107ª reunião departamental do RCM realizada em 21/02/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA
Chefe do Departamento de Computação (RCM)
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
SIAPE 1509111
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RCM/RIC/UFF Nº 5 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Indica docente para Coordenação do Programa de Extensão do Curso de Ciência da Computação do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, nomeada pela Portaria de nº 1.269 de 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar, em 07 de janeiro de 2025, o professor da carreira de Magistério Superior, abaixo descrito, para a função de Coordenação do Programa de Extensão do curso de Ciência da Computação do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

GRAZIELA FERREIRA GUARDA - SIAPE 1719167

II. Esta designação não corresponde a cargo ou função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA
Chefe do Departamento de Computação (RCM)
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
SIAPE 1509111
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RCM/RIC/UFF Nº 06 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Indica para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, nomeada pela Portaria de nº 1.269 de 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar em 14 de janeiro de 2025, os professores da carreira de Magistério Superior, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

ADRIANA PEREIRA DE MEDEIROS (presidente) - matrícula SIAPE **1669110**
DALESSANDRO SOARES VIANNA (titular) - matrícula SIAPE **1555709**
CARLOS BAZILIO MARTINS (titular) - matrícula SIAPE **1546939**

II. Esta designação não corresponde a cargo ou função gratificada.

III. Os efeitos desta DTS retroagem à data de aprovação em Ata da 107ª reunião departamental do RCM realizada em 21/02/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA
Chefe do Departamento de Computação (RCM)
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
SIAPE 1509111
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RCM/RIC/UFF Nº 07 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Indica para a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional na classe de Assistente e Adjunto do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, nomeada pela Portaria de nº 1.269 de 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar em 14 de janeiro de 2025, os professores da carreira de Magistério Superior, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional na classe de Assistente e Adjunto do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA (presidente) - matrícula SIAPE **1509111**
MAISE DANTAS DA SILVA (titular) - matrícula SIAPE **1671933**
CARLOS BAZILIO MARTINS (titular) - matrícula SIAPE **1546939**

II. Esta designação não corresponde a cargo ou função gratificada.
III. Os efeitos desta DTS retroagem à data de aprovação em Ata da 107ª reunião departamental do RCM realizada em 21/02/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA
Chefe do Departamento de Computação (RCM)
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
SIAPE 1509111
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RCM/RIC/UFF Nº 8 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Indica para a Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino e Pesquisa do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, nomeada pela Portaria de nº 1.269 de 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar em 14 de janeiro de 2025, os professores da carreira de Magistério Superior, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino e Pesquisa do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

MAISE DANTAS DA SILVA (presidente) - matrícula SIAPE **1671933**
LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA (titular)- matrícula SIAPE **1509111**
ADRIANA PEREIRA DE MEDEIROS (titular) - matrícula SIAPE **1669110**

II. Esta designação não corresponde a cargo ou função gratificada.

III. Os efeitos desta DTS retroagem à data de aprovação em Ata da 107ª reunião departamental do RCM realizada em 21/02/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA
Chefe do Departamento de Computação (RCM)
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
SIAPE 1509111

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Designar técnico administrativo como tutor
para acompanhamento de novo servidor.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o técnico administrativo **Jader Ferreira Mendonça, Matrícula SIAPE 1636206** para acompanhar a servidora **Marcela Aparecida Silveira do Nascimento, SIAPE 3444643**, nos primeiros nove meses com o objetivo de orientá-la e auxiliá-la na execução das atividades pactuadas no plano de trabalho.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI
Mat.Siape1300429

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

COMUNICADO CEL/ISNF N° 2/2024

A Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral para escolha de chefe (a) e subchefe (a) do departamento de ciências básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense (biênio 2025 - 2027) de acordo com edital 01 publicado em B.S. UFF do ano LVIII – n.º 150 de 04/12/2024 seção II pág. 019

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela DTS N°10, de 30 de setembro de 2024, publicada no BS N° 137, Seção I, Página 06, em 04/11/2024, torna público o resultado da apuração dos votos do processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Campus Universitário de Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense para o Biênio 2025/2027.

CONTROLE DE VOTAÇÃO	DOCENTES e TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	ESTUDANTES	TOTAL
- Número de participantes	25 + 10 = 35	253	288
- Número de votantes	21 + 9 = 30	16	46
- Número de votos válidos	21 + 9 = 30	12	42
- Número de votos nulos	0	2	2
- Número de votos em branco	0	2	2
- Número de votos em separado	0	0	0
- Número de votos da chapa 1	30	12	42

<p>- Aplicação aos votos válidos dos pesos correspondentes para CHAPA 1, segundo a fórmula da aplicação</p> $P_i = 80 \frac{V_{Pi} + V_{Fi}}{T_P + T_F} + 20 \frac{V_{Ai}}{T_A}$	$P_i = 80 \times \frac{21+9}{25+10} + 20 \times \frac{12}{253}$	<p>69,52</p>
---	---	--------------

LEGENDA:

P_i: total de pontos do candidato i;

V_{Pi}: total de votos de professores no candidato i;

V_{Fi}: total votos de funcionários técnico-administrativos no candidato i;

V_{Ai}: total de votos de alunos no candidato i;

T_P: total de professores com direito a voto;

T_F: total de funcionários técnico-administrativos com direito a voto;

T_A: total de alunos com direito a voto.

Decorrido o prazo legal para pedidos de recurso, a CEL não recebeu qualquer solicitação de impugnação ou mesmo recontagem dos votos. Com relação ao Art. 71 do RGCE, observa-se que não houve mais de 50% dos votos anulados e nem os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos foram superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicada a fórmula descrita acima. Sendo assim, a CEL declara válida a eleição, **homologando** seu resultado final, onde foi considerada VENCEDORA a **CHAPA 1** constituída pelos docentes **Cássia Mônica de Oliveira Costa Rocha SIAPE: 1581740 (Chefe) e Bianca Alcântara da Silva SIAPE: 1653595 (Subchefe)**.

Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2025.

LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
 Presidente da Comissão Eleitoral Local
 FCB/ISNF
 Siape: 2028204
 #####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO
LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO

A Coordenadora da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Ana Carolina Coelho Joaquim	3144153	Nutricionista	DAN/CGRU - 1296	modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial.
Ana Luísa Coutinho Amorim Erthal de Freitas	3140792	Nutricionista	DAN/CGRU - 1296	modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial.
Andréia Nascimento de Almeida Chagas	3156463	Nutricionista	DAN/CGRU - 1296	modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial.
Aparecida Neila Ribeiro de Souza	1730605	Nutricionista	DAN/CGRU - 1296	modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial.
Bárbara Ramona da Silva Lopes	1926671	Nutricionista	DAN/CGRU - 1296	modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial.
Érika dos Santos Venceslau	1144633	Nutricionista	DAN/CGRU - 1296	modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial.
Jéssica Socas Teixeira	1843398	Nutricionista Chefe de Divisão	DAN/CGRU - 1296	modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial.
Lara Vieira Constâncio Mota	3143843	Nutricionista	DAN/CGRU - 1296	modalidade de teletrabalho, em

				regime de execução parcial.
Michelle Gonçalves Santana	2262730	Nutricionista	DAN/CGRU - 1296	modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial.
Raíza Ferreira Santos	1380109	Nutricionista	DAN/CGRU - 1296	modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial.
Vangelina Lins Melo	308350	Nutricionista	DAN/CGRU - 1296	modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial.

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 17/01/2025

PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA

Nutricionista CRN 88100121

Coordenadora da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário

CGRU /PROAES / UFF

SIAPE 363735

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO NOVO
PROGRAMA DE GESTÃO VEI/UFF – INCLUSÃO DE PARTICIPANTES**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 128, de 11 de outubro de 2024 e considerando o Edital de Seleção de Participantes VEI/UFF nº 01/2024, publicado em Boletim de Serviço nº 142 de 14/11/2024.

RESOLVE:

Divulgar listagem atualizada com o resultado dos participantes do Novo Programa de Gestão e Desempenho, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda-VEI (NPGD-UFF), conforme quadro abaixo:

	NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	MODALIDADE
1	Alexandre Vieira Lemos	1621509	Téc. Laboratório área Bioquímica	VEA	Teletrabalho Parcial
2	Anna Carolina Fernandes de Lima	1965596	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
3	André Luis de Brito Baptista	1084067-1	Técnico em Metalurgia	VMT	Trabalho Presencial
4	Camila de Souza e Silva	2554265	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
5	Cleide Cristina de Oliveira	1460494	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
6	Christian Monni	1575017	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
7	Cristiano Lacerda de Oliveira	1551778	Administrador	VEI	Teletrabalho Parcial
8	Deives da Silva Lucio	2339543	Auxiliar em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
9	Elaine Ramos do Nascimento Martins	1944825	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
10	Emerson Ferreira da Silva	1664064	Téc. Laboratório área Química	VCE	Trabalho Presencial
11	Everson Ferreira Vasconcelos	3272148	Téc. Laboratório área Química	VEA	Teletrabalho Parcial
12	Fabiana da Silva Bailão	1534301	Administradora	VEI	Teletrabalho Parcial
13	Fabírcia Aparecida de Oliveira	1651869	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
14	Fernando Dias Malta	1088760-1	Técnico em Metalurgia	VCE	Trabalho Presencial
15	Flávia de Andrade Castro Araújo	2993776	Téc. Laboratório área: Informática	VEI	Teletrabalho Parcial

16	Flávia Capobiango Machado Souza	1632418	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
17	Gabriel Gonçalves Pessoa de Castro	2421777	Téc. Laboratório área Mecânica	VMT	Trabalho Presencial
18	Ingrid Andreza Silva de Lima Aleixo	1261063	Assistente em Administração	VEI	Trabalho Presencial
19	Jader Ferreira Mendonça	1636206	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
20	Jorge Alexandre Azevedo de Souza	1636206	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
21	Jorge Marcelo de Freitas Gonçalves	1246950	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
22	José Carlos Nogueira	1943853	Técnico em Refrigeração	VEI	Teletrabalho Parcial
23	Lilian Nery da Silva Melo	3155251	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
24	Lívia de Aquino Garcia	2186016	Téc. Laboratório área Alimentos	VEA	Teletrabalho Parcial
25	Lucas Martins Furin	3140510	Administrador	VEI	Teletrabalho Parcial
26	Luis Celso da Silva	1897900	Téc. Laboratório área Química	VCE	Trabalho Presencial
27	Marcela Aparecida Silveira do Nascimento	3444643	Assistente em Administração	VEI	Trabalho Presencial
28	Marcelo Borges dos Reis	3373703	Téc. Laboratório área: Informática	VEI	Teletrabalho Parcial
29	Marco Antônio Furtado Augusto	1088759-7	Técnico em Metalurgia	VEI	Teletrabalho Parcial
30	Matheus Gomes Silva	1883494	Téc. Laboratório área Química	VEA	Teletrabalho Parcial
31	Maurício Batista Miguel	0305697-9	Contínuo	VEI	Trabalho Presencial
32	Nancy Gama Pires	1651865	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
33	Nathália Batista Lopes Matias	2260518	Téc. Laboratório área Química	VMT	Trabalho Presencial
34	Patrícia Toledo Valim	1636172	Técnica em Contabilidade	VEI	Teletrabalho Parcial
35	Paulo Roberto Couto	1976047	Téc. Laboratório área: Informática	VEI	Teletrabalho Parcial
36	Thiago Brum Leite	2426973	Téc. Laboratório área: Informática	VEI	Teletrabalho Parcial

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2025.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

DIRETOR – VEI

SIAPE: 1300429

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGO/UFF Nº 7/2025

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM
ODONTOLOGIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ENDODONTIA**

Seleção Mestrado em Odontologia- Área de Concentração em Endodontia, para o ano de 2025.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA torna público que estão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Mestrado, Turma 2025, Área de Concentração em Endodontia, na forma deste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1 Está previsto um total de até 09 (nove) vagas para o Curso de Mestrado. Duas vagas serão destinadas a estudantes pretos, pardos ou indígenas. As demais (sete) vagas serão destinadas à ampla concorrência. Uma vaga adicional está reservada para candidatos com deficiência. Outra vaga adicional está reservada para candidatos travestis, transexuais, transgêneros – transmasculinos, transfemininos e/ou trans não binárias. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas, os candidatos com deficiência e os candidatos travestis, transexuais ou transgêneros classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato com deficiência aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada a candidatos com deficiência não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos com deficiência aprovados. Em caso de desistência de candidato travesti, transexual ou transgênero aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato travesti, transexual ou transgênero aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada a candidatos travestis, transexuais ou transgêneros não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos travestis, transexuais ou transgêneros aprovados. O candidato às vagas reservadas deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV**, o que for aplicável). Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada

ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção. Os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada. Os candidatos inscritos na condição de pessoas travestis, transexuais ou transgêneras deverão ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública e se autodeclarar essa identidade no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração, devendo validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação, conforme Resolução CEPEX/UFF N.º 3.893, de 19 de setembro de 2024.

- 1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração (item 1.4). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.
- 1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento e não está atrelado à quantidade de vagas disponibilizadas.
- 1.4 Linha de Pesquisa e Orientadores.

Linha de Pesquisa	Orientadores
1. Técnicas e materiais endodônticos	Prof. Dr. Gustavo André de Deus Carneiro Vianna
2. Análises biológicas e genéticas de interesse endodôntico	Prof. Dr. Leonardo dos Santos Antunes Profa. Dra. Miriam Fatima Zaccaro Scelza
3. Processos restauradores de dentes tratados endodônticamente	Prof. Dr. Felipe Gonçalves Belladona Prof. Dr. Daniel Rodrigo Herrera Morante Profa. Dra. Daniele Moreira Cavalcante

2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na ordem abaixo em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **mestradoENDO_nomecompleto_2025**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site de inscrição.

- 2.1 Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV, quando aplicável;
- 2.2 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);
- 2.3 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;
- 2.4 Histórico Escolar de Graduação;
- 2.5 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de

inscrição, o mesmo poderá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de conhecimento da língua inglesa, que consta no item 3.1.

- 2.6 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela 'Gerar página para impressão', deve-se marcar 'Selecionar todos' na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita 'Todo período' da atuação profissional e 'Todo período' da produção; em seguida ao clicar em 'Confirmar' e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher 'Salvar como PDF' no campo de impressora. Para candidatos estrangeiros, o formato do currículo poderá ser livre;
- 2.7 Projeto de pesquisa segundo modelo de projeto para qualificação do PPGO-UFF, disponível em: <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>
- 2.8 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;
- 2.9 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo V**), preenchido de acordo com o **Quadro 1** do item 3.3;
- 2.10 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)
- 2.11 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (**Anexo VI**);

Instruções para emissão e pagamento da GRU:

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2025

Vencimento: dia/mês corrente/2025

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas úteis, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-UFF: mpo.cmo@id.uff.br

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

3. DA SELEÇÃO

O processo de seleção englobará as seguintes etapas:

3.1 Etapa 1 - Proficiência de língua inglesa. Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final do candidato. A prova de inglês será aplicada no dia 17 de Março de 2025, das 9:00h às 10:00h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 6,0 (seis) pontos. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

3.1.1 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 6,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de proficiência em língua inglesa que consta no **item 3.1**.

3.2 Etapa 2 – Avaliação do projeto de pesquisa: O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, segundo o modelo para projeto de qualificação do PPGO-UFF, disponível no link <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>. O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na média final do processo de seleção.

3.3 Etapa 3 - Análise de Currículo: Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação do currículo, segundo critérios dispostos no **Quadro 1** e instruções (**item 3.3.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise do currículo terá peso 1 (um) na média final do processo de seleção.

3.3.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- a. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima será da análise será de 10 pontos, devendo no preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo IV**) o candidato observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;
- b. Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC e tanto eles como a iniciação científica e monitoria deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- c. Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- d. A Instituição de Ensino onde foi realizada a iniciação científica / monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- e. Artigos devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados a 1ª página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome

de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada.

f. Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia.

3.4 Uma média aritmética será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa e no currículo Lattes. O candidato aprovado deverá alcançar média final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os melhores colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

3.5 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos serem desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

3.6 O resultado final dos aprovados e classificados será divulgado no dia 26/03/2025 na página do PPGO-UFF (<http://ppgo.sites.uff.br>).

QUADRO 1

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	1 ponto	1 ponto	Até 1 ponto
	Mestrado	0,5 pontos	1 ponto	
	Especialização	0,25 ponto	0,5 ponto	
Experiência Acadêmica / Profissional (últimos 5 anos)	Docente em IES reconhecida pelo MEC pelo período mínimo de 1 ano com comprovação de vínculo empregatício	0,5 pt/ano	2 pontos	Até 2 pontos
Iniciação Científica / Monitoria	Iniciação científica com bolsa	1 pt/ano	2 pontos	Até 3 pontos
	Iniciação científica sem bolsa	0,5 pt/ano	1 ponto	
	Monitoria com bolsa	0,5 pt/ano	1 ponto	
	Monitoria sem bolsa	0,25 pt/ano	0,5 ponto	
Produção Acadêmica (últimos 3 anos)	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos	4 pontos	Até 4 pontos
	Artigo Qualis B1	1 ponto	2 pontos	
	Artigo Qualis B2, B3 ou B4	0,2 ponto	0,4 pontos	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	0,3 ponto	3 pontos	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	0,2 ponto	2 pontos	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	0,1 ponto	1 ponto	
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	0,5 ponto	2 pontos	
	Livro publicado	2 pontos	4 pontos	

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	até 10/03/2025
Homologação das inscrições	até 12/03/2025 às 9:00h
Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao indeferimento de inscrições	até 13/03/2025 às 9:00h
Resultado dos recursos quanto ao indeferimento de inscrições	14/03/2025
Prova de proficiência em língua inglesa	17/03/2025 às 9:00h
Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 6,0 pontos)	até 17/03/2025 às 14:00h
Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa	até 18/03/2025 às 14:00h
Resultados dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa	até 19/03/2025
Divulgação da nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da pontuação da Análise de Currículo	até 21/03/2025
Período de Recursos quanto à Avaliação do Projeto de Pesquisa e quanto à pontuação da Análise de Currículo	até 24/03/2025
Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado	26/03/2025
Período de matrícula	01 a 04 de abril de 2025

5. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2025 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail mpo.cmo@id.uff.br, sendo o assunto do e-mail Documentos Matrícula mestENDO_nome completo. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO- UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar – Centro – Niterói – RJ – Campus do Valonguinho.

5.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 04/04/2025 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Mestrado em Odontologia.

5.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

5.3.1 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

5.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

EDGARD DE MELLO FONSECA

Coordenador PPGO/UFF

#####

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - INDÍGENA

Eu, civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO VAGA – PESSOA TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP N° _____, portador(a) da cédula de identidade N° _____, expedida em ____ / ____ / ____, órgão expedidor _____, CPF N° _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa travesti, transexual ou transgênera e cursei integralmente o ensino médio em escola pública.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Estou apto a validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2025.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

CANDIDATO:

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o **item 3.3** deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários:	Atualização		
	Especialização		
	Mestrado		
	Doutorado		
2. Experiência profissional Comentários:	Docência		
3. Produção acadêmica Comentários:	Artigo qualis A2 ou superior		
	Artigo qualis B1		
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4		
	Livro publicado		
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)		
	Resumo publicado em periódicos nacionais		
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais		
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional		
4. Experiência acadêmica Comentários:	Iniciação científica com bolsa		
	Iniciação científica sem bolsa		
	Monitoria com bolsa		
	Monitoria sem bolsa		
Total geral de pontos			

ANEXO VI– CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DO DOCENTE DO PPGO-FOUFF

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a):

Para: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Prezado Coordenador,

Eu, _____, venho por meio deste documento manifestar disponibilidade para orientar o (a) candidato (a) _____, CPF: _____, CRO RJ _____, baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “_____”, durante o curso, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para o curso de mestrado, área de concentração em Endodontia, do ano de 2025.

Niterói, ____/____/_____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGO/UFF Nº 8/2025

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM
ODONTOLOGIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ENDODONTIA**

Seleção Doutorado em Odontologia- Área de
Concentração em Endodontia, para o ano de
2025.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA torna público que estão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Doutorado, Turma 2025, Área de Concentração em Endodontia, na forma deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Está previsto um total de até 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado. Uma vaga será destinada a estudantes pretos, pardos ou indígenas. As demais (cinco) vagas serão destinadas à ampla concorrência. Uma vaga adicional está reservada para candidatos com deficiência. Outra vaga adicional está reservada para candidatos travestis, transexuais, transgêneros – transmasculinos, transfemininos e/ou trans não binárias. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas, os candidatos com deficiência e os candidatos travestis, transexuais ou transgêneros classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato com deficiência aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada a candidatos com deficiência não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos com deficiência aprovados. Em caso de desistência de candidato travesti, transexual ou transgênero aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato travesti, transexual ou transgênero aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada a candidatos travestis, transexuais ou transgêneros não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos travestis, transexuais ou transgêneros aprovados. O candidato às vagas reservadas deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV**, o que for aplicável). Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos

deverão ser comprovados antes do processo de seleção. Os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada. Os candidatos inscritos na condição de pessoas travestis, transexuais ou transgêneras deverão ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública e se autodeclarar essa identidade no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração, devendo validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação, conforme Resolução CEPEX/UFF N.º 3.893, de 19 de setembro de 2024.

1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração (item 1.4). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento e não está atrelado à quantidade de vagas disponibilizadas.

1.4 Linha de Pesquisa e Orientadores.

Linha de Pesquisa	Orientadores
1. Técnicas e materiais endodônticos	Prof. Dr. Gustavo André de Deus Carneiro Vianna
2. Análises biológicas e genéticas de interesse endodôntico	Prof. Dr. Leonardo dos Santos Antunes Profa. Dra. Miriam Fatima Zaccaro Scelza
3. Processos restauradores de dentes tratados endodônticamente	Prof. Dr. Felipe Gonçalves Belladona

2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na ordem abaixo em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **doutoradoENDO_nomecompleto_2025**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site de inscrição.

2.1 Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV, quando aplicável;

2.2 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

2.3 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

2.4 Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF;

2.5 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo poderá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de conhecimento da língua inglesa, que consta no item 3.1.

- 2.6 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela 'Gerar página para impressão', deve-se marcar 'Selecionar todos' na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita 'Todo período' da atuação profissional e 'Todo período' da produção; em seguida ao clicar em 'Confirmar' e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher 'Salvar como PDF' no campo de impressora. Para candidatos estrangeiros, o formato do currículo poderá ser livre;
- 2.7 Projeto de pesquisa segundo modelo de projeto para qualificação do PPGO-UFF, disponível em: <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>
- 2.8 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;
- 2.9 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo V**), preenchido de acordo com o **Quadro 1** do item 3.3;
- 2.10 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)
- 2.11 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (**Anexo VI**);

Instruções para emissão e pagamento da GRU:

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2025

Vencimento: dia/mês corrente/2025

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas úteis, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-UFF: mpo.cmo@id.uff.br

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

QUADRO 1

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	1 ponto	1 ponto	Até 1 ponto
	Mestrado	0,5 pontos	1 ponto	
	Especialização	0,25 ponto	0,5 ponto	
Experiência Acadêmica / Profissional (últimos 5 anos)	Docente em IES reconhecida pelo MEC pelo período mínimo de 1 ano com comprovação de vínculo empregatício	0,5 pt/ano	2 pontos	Até 2 pontos
Iniciação Científica / Monitoria	Iniciação científica com bolsa	1 pt/ano	2 pontos	Até 3 pontos
	Iniciação científica sem bolsa	0,5 pt/ano	1 ponto	
	Monitoria com bolsa	0,5 pt/ano	1 ponto	
	Monitoria sem bolsa	0,25 pt/ano	0,5 ponto	
Produção Acadêmica (últimos 3 anos)	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos	4 pontos	Até 4 pontos
	Artigo Qualis B1	1 ponto	2 pontos	
	Artigo Qualis B2, B3 ou B4	0,2 ponto	0,4 pontos	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	0,3 ponto	3 pontos	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	0,2 ponto	2 pontos	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	0,1 ponto	1 ponto	
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	0,5 ponto	2 pontos	
	Livro publicado	2 pontos	4 pontos	

3. DA SELEÇÃO

O processo de seleção englobará as seguintes etapas:

3.1 Etapa 1 - Proficiência de língua inglesa e conhecimento de língua espanhola: Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final do candidato. A prova de inglês será aplicada no dia 17 de Março de 2025, das 9:00h às 10:00h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 6,0 (seis) pontos. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

3.1.1 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 6,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de proficiência em língua inglesa que consta no **item 3.1**.

3.1.2 A prova de conhecimento de língua espanhola será aplicada no dia 17 de Março de 2025, das 10:00h às 11:00h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. Esta etapa não é eliminatória e sua pontuação entrará na média final do candidato (peso 1). Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa espanhola, confirmado por passaporte, ficarão dispensados da realização desta prova.

3.2 Etapa 2 – Avaliação do projeto de pesquisa: O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) Folha de Rosto: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) Introdução;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Material e Métodos;
- f) Cronograma;
- g) Referências

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e terá peso 3 (três) na média final do processo seletivo.

3.3 Etapa 3 - Análise de Currículo: Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação do currículo, segundo critérios dispostos no **Quadro 1** e instruções (**item 3.3.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise do currículo terá peso 1 (um) na média final do processo de seleção.

3.3.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- a. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima será da análise será de 10 pontos, devendo no preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo IV**) o candidato observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;
- b. Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC e tanto eles como a iniciação científica e monitoria deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- c. Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- d. A Instituição de Ensino onde foi realizada a iniciação científica / monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- e. Artigos devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados a 1ª página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome

de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada.

f. Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia.

3.4 Uma média aritmética será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa e no currículo Lattes. O candidato aprovado deverá alcançar média final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os melhores colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

3.5 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos serem desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

3.6 O resultado final dos aprovados e classificados será divulgado no dia 26/03/2025 na página do PPGO-UFF (<http://ppgo.sites.uff.br>).

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	até 10/03/2025
Homologação das inscrições	até 12/03/2025 às 9:00h
Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao indeferimento de inscrições	até 13/03/2025 às 9:00h
Resultado dos recursos quanto ao indeferimento de inscrições	14/03/2025
Prova de proficiência em língua inglesa e de conhecimento de língua espanhola	17/03/2025 às 9:00h
Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 6,0 pontos) e da prova de conhecimentos de língua espanhola	até 17/03/2025 às 14:00h
Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado das provas de língua inglesa e língua espanhola	até 18/03/2025 às 14:00h
Resultados dos recursos quanto às provas de língua inglesa e de língua espanhola	até 19/03/2025
Divulgação da nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da pontuação da Análise de Currículo	até 21/03/2025
Período de Recursos quanto à Avaliação do Projeto de Pesquisa e quanto à pontuação da Análise de Currículo	até 24/03/2025

Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado	26/03/2025
Período de matrícula	01 a 04 de abril de 2025

5. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2025 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail mpo.cmo@id.uff.br, sendo o assunto do e-mail Documentos Matrícula doutENDO_nome completo. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO-UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar – Centro – Niterói – RJ – Campus do Valonguinho.

5.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 04/04/2025 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

5.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

5.3.1 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

5.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação, Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação e/ou mestrado, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

EDGARD DE MELLO FONSECA

Coordenador PPGO/UFF

#####

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - INDÍGENA

Eu, civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO VAGA – PESSOA TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____ , no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP N° _____, portador(a) da cédula de identidade N° _____, expedida em ____ / ____ / ____ , órgão expedidor _____, CPF N° _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa travesti, transexual ou transgênera e cursei integralmente o ensino médio em escola pública.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Estou apto a validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2025.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

CANDIDATO:

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o **item 3.3** deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários:	Atualização		
	Especialização		
	Mestrado		
	Doutorado		
2. Experiência profissional Comentários:	Docência		
3. Produção acadêmica Comentários:	Artigo qualis A2 ou superior		
	Artigo qualis B1		
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4		
	Livro publicado		
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)		
	Resumo publicado em periódicos nacionais		
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais		
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional		
4. Experiência acadêmica Comentários:	Iniciação científica com bolsa		
	Iniciação científica sem bolsa		
	Monitoria com bolsa		
	Monitoria sem bolsa		
Total geral de pontos			

ANEXO VI– CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DO DOCENTE DO PPGO-FOUFF

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a):

Para: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Prezado Coordenador,

Eu, _____, venho por meio deste documento manifestar disponibilidade para orientar o (a) candidato (a) _____, CPF: _____, CRO RJ _____, baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “_____”, durante o curso, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para o curso de doutorado, área de concentração em Endodontia, do ano de 2025.

Niterói, ____/____/_____.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

EDITAL TPC N.01/2025

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2025, PRIMEIRO SEMESTRE, NA FORMA DESTES EDITAIS.

1 – DO OBJETO

1.1 - Abertura das inscrições à seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2025, primeiro semestre, no período de 20 de janeiro de 2025 a 03 de março de 2025.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de mestrado, no âmbito das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Linha 1 - Gestão na Construção Civil;

Linha 2 - Organização da Produção na Construção Civil;

Linha 3 - Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído.

ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

Linha 1 - Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção, Geotecnia e Sistemas Construtivos;

Linha 2 - Análise e Dimensionamento Estrutural;

Linha 3 - Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas.

2.2 - Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, Arquitetura, Economia, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.3 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.4 – Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos de graduação de duração plena especificados nos itens 2.2 e 2.3, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.5 – Serão oferecidas 07 (sete) vagas para a Área de Concentração 1 e 07 (sete) vagas para a Área de Concentração 2.

2.6 – O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima igual a 7 (sete), na avaliação da banca examinadora.

Obs: Serão ofertadas 20% do total de vagas a negros, pardos e indígenas, respeitando o item 2.6 deste edital.

3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 - O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Avaliação dos projetos de dissertação: Análise do projeto das respectivas áreas de concentração por comissão composta por professores do Curso, de acordo com o **ANEXO III**;
- d) Classificação;
- e) Divulgação dos Resultados.

3.2 – O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:

- a) Inscrição: no período de 20 de janeiro de 2025 a 03 de março de 2025. A documentação a ser enviada para o e-mail: sa.tpc.tce@id.uff.br
- b) Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição: 05 de março de 2025;
- c) Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração: 17 de março de 2025.

4 – DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

4.1 – Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo em anexo:

4.2 – Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade;

4.3 – O projeto de dissertação deverá ser escrito em português.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição deverá ser efetuada utilizando o e-mail: sa.tpc.tce@id.uff.br.

5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada individual de cada documento exigido em formato pdf dos documentos relacionados no item

5.3 deste Edital para o endereço de e-mail sa.tpc.tce@id.uff.br.

5.3 – As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação encaminhada separadamente no formato de arquivo PDF:

a) Formulário de inscrição, que está no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF. O formulário de inscrição está disponível no site poscivil.uff.br.

b) **01 (uma) cópia do Diploma de Graduação** (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

d) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;

e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;

f) 01 (uma) cópia legível da carteira de Identidade e 01 (uma) cópia legível do CPF. (**OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ser periodicamente revalidadas**).

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Em anexo o MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I).

5.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no primeiro semestre letivo de 2025.

6 – DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

6.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

6.2 - O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 6.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.

6.3 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito à inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.

7 – RESULTADOS E MATRÍCULA

7.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.

7.2 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 17 de março de 2025, no site poscivil.uff.br.

7.4 - Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site poscivil.uff.br.

7.5 - O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendidos a condição de nota mínima.

7.6 - Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido expedido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF (Anexo II).

8.2 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

8.3 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

8.4 – Os aprovados deverão estar de acordo com as Resoluções do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

8.5 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 15 de janeiro de 2025.

Prof. Orlando Celso Longo, D.Sc.

Coordenador da Pós-Graduação

em Engenharia Civil

#####

ANEXO I

MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Unidade Favorecida

Código 153056
Gestão 15227
Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento
Código 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência ?

02501588307

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa) ?

01/2025

Vencimento (dd/mm/aaaa) ?

10/03/2025

CNPJ ou CPF do Contribuinte

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=)Valor Principal

110,00

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total ?

110,00

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em HTML

(recomendada)



Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

ANEXO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA****RESOLUÇÃO 18/2002**

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º - A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º - Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES
Reitor

ANEXO III

MODELO PROJETO DE DISSERTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PGEC/UFF).UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Projeto de Dissertação

Título do Projeto: Provisório	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	<p>() Área de Concentração 1 – Gestão, Produção e Meio Ambiente</p> <p>() Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil</p> <p>() Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil</p> <p>() Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído</p> <p>() Área de Concentração 2 – Tecnologia da Construção e Estruturas</p> <p>() Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos</p> <p>() Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural</p> <p>() Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas</p>
Candidato:	

Palavras Chave:

Candidato<TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>
<SUB-TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>

<Nome do Autor>

<Mês> / <Ano>

Área de Concentração: 01 ou 02

Linha de Pesquisa: <Nome da linha de pesquisa>

Palavras-chave: <Palavra-Chave 1>, <Palavra-Chave 2>, <Palavra-Chave 3>.

Número de páginas mínimo: 17

RESUMO

O resumo deve ser escrito como um parágrafo único, sem utilizar referências bibliográficas e evitando ao máximo, o uso de siglas/abreviações. O resumo deve conter entre 200 e 400 palavras, sendo composto das seguintes partes (organização lógica): introdução, objetivos, justificativa, metodologia e resultados esperados. Esta é a sequência lógica, não devendo ser utilizados títulos e subtítulos. Não abuse na contextualização, pois o foco deve ser nos objetivos e nos resultados esperados.

1 PROJETO

O texto do Projeto de Dissertação possui uma organização similar à do Capítulo 1 (Introdução) da Dissertação. Este texto poderá ser reaproveitado para a composição da Introdução da sua dissertação, na qual você deverá substituir o título **Projeto** pelo título **Introdução**.

O Projeto deve apresentar o trabalho proposto, estabelecendo, uma introdução ao assunto nesta seção e, nas demais seções, definindo o problema de pesquisa; apresentando, delimitando e justificando a solução proposta; apresentando os objetivos da dissertação (geral e específicos); e caracterizando e descrevendo a metodologia a ser adotada.

A primeira parte do Projeto é a contextualização do trabalho, a qual deve iniciar diretamente, sem a necessidade um título de seção. Esta seção deve possuir referências bibliográficas (sempre buscando diferentes autores). É neste momento que você estará apresentando o seu trabalho e indicando o contexto em que ele se encontra. Você pode iniciar com uma visão mais abrangente e ir focalizando o contexto até o trabalho em si.

Ao final desta seção, você irá ter algo como: “... Dentro deste contexto, este trabalho procura fazer uma contribuição na área de” (não é a definição do objetivo, mas uma delimitação do tema).

Para a elaboração do texto deste projeto, você deverá ler o modelo de dissertação do Curso, o qual inclui uma série de orientações e recomendações importantes.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Nesta seção, você deve descrever qual é o problema a ser resolvido. É necessário evidenciar que existem questões em aberto, que o tema é complexo e que há interesse na comunidade em resolver o problema. O texto deve responder às seguintes perguntas:

- Qual a relevância e complexidade do problema apresentado?
- Existe alguma solução consolidada ou o problema ainda está em aberto?

Nesta seção, você deve ainda indicar quais as perguntas de pesquisa que você buscará responder por meio do seu trabalho. Usualmente, as perguntas permitem a formulação de uma ou mais hipóteses que serão apresentadas na seção a seguir (Solução Proposta).

1.1.1 Solução Proposta

Nesta subseção, você deve propor uma solução para o problema apresentado. Veja que a solução não precisa resolver todo o problema de pesquisa, mas precisa indicar que será uma contribuição (a justificativa detalhada estará numa próxima subseção).

Além disso, você deve apresentar as suas hipóteses de pesquisa. A hipótese é uma afirmação que você faz no início e busca avaliar ao final do trabalho, demonstrando como foi todo o processo para essa avaliação, seguindo o método científico.

1.1.2 Delimitação de Escopo

Nesta subseção, você deve estabelecer os limites do trabalho, deixando claro para o leitor o escopo da pesquisa a ser realizada. Você deve identificar aquilo que será feito e aquilo que não será feito, ou seja, as limitações do trabalho. Procure ser o mais honesto possível. Evite criar expectativas que ultrapassem a capacidade do trabalho.

1.1.3 Justificativa

Aqui, o foco está em justificar a solução proposta. Você deve deixar muito claro para o leitor qual será a efetiva contribuição que o seu trabalho irá oferecer, procurando responder no seu texto a perguntas como, por exemplo:

- Qual é a relevância da solução da proposta?
- Qual é a complexidade da solução proposta?
- Qual é a aplicabilidade da solução?
- A solução é viável?
- Qual é o seu diferencial a outros similares?
- Qual é a motivação para ele?

Procure utilizar referências bibliográficas para ajudar na defesa da relevância da solução proposta.

A justificativa, como o próprio nome indica, é a argumentação a favor da validade da realização do trabalho proposto, identificando as contribuições esperadas e o diferencial relação aos trabalhos similares já analisados.

1.2 OBJETIVOS

Esta seção formaliza os objetivos do trabalho, conforme descrito a seguir.

1.2.1 Objetivo Geral

Procure utilizar apenas uma frase para descrever o objetivo geral, iniciando com um verbo no infinitivo. Evite muitos conectores e explicações, pois eles não fazem parte do objetivo geral e já constituem parte dos objetivos específicos.

1.2.2 Objetivos Específicos

1. Esta seção é uma lista de itens (como está), cada um sendo um objetivo. É interessante que esses objetivos sejam numerados de alguma forma (o propósito desta numeração não é criar uma ordem de importância, mas permitir que o objetivo possa ser referenciado ao longo do projeto);

2. Deve se indicar todas as metas que você pretende alcançar com este trabalho. As perguntas a serem respondidas são “aonde você quer chegar com este trabalho?”, “o que deve ser gerado após a conclusão do trabalho?”;
3. Procure ser realista e não escreva objetivos muito gerais ou muito abertos;
4. Evite listar muitos objetivos específicos e defina objetivos que sejam viáveis dentro do prazo que você terá para a execução do seu trabalho;
5. Evite colocar como objetivos específicos “O estudo ou aprofundamento de alguma coisa”. O estudo é um meio para alcançar o seu objetivo (a não ser que o seu objetivo seja apenas o estudo daquela alguma coisa - o que, usualmente, não deverá ser aceito como um trabalho deste porte);
6. Você deve evitar o preenchimento de uma sequência de atividades que será realizada (ver metodologia). Essa sequência de atividades é o plano de trabalho e mostra como você irá trabalhar para alcançar os objetivos definidos aqui;
7. Evite objetivos pessoais e procure focar em objetivos do trabalho;
8. Cada um dos objetivos específicos deverá ser trabalhado mais tarde nas conclusões da dissertação, pois será preciso indicar como estes objetivos foram alcançados e, caso contrário, justificar o porquê do não atendimento a um objetivo traçado no início da pesquisa.

1.3 METODOLOGIA

Nesta seção, deve-se classificar a metodologia a ser utilizada na pesquisa e apresentar uma síntese dos procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da dissertação. É recomendável dividir esta seção nas subseções apresentadas a seguir.

As referências devem ser descritas utilizando um estilo de formatação específico: alinhamento à esquerda, espaçamento simples entre as linhas e espaço entre parágrafos de 12 pontos antes e depois do parágrafo. Abaixo seguem exemplos ilustrativos de descrição de referência bibliográfica:

1.3.1 Metodologia da Pesquisa

Esta seção classifica a metodologia de pesquisa a ser utilizada. Antes de elaborá-la, você deve ler livros e artigos sobre Metodologia Científica, incluindo o manual “Elaboração de trabalhos acadêmico-científicos” disponibilizado pela UNIVALI na página da Biblioteca.

Estabeleça a definição de método, relacionando-o com seu trabalho. Identifique e justifique o tipo de método adotado no trabalho:

- Método indutivo;
- Método dedutivo;
- Método hipotético-dedutivo; ou
- Outros métodos.

Caracterize a pesquisa no seu trabalho e justifique sob os diferentes pontos de vista da metodologia científica.

1.3.1.1 Sob o ponto de vista de sua natureza

- Pesquisa básica; ou
- Pesquisa aplicada.

1.3.1.2 Sob o ponto de vista da forma de abordagem do problema

- Pesquisa quantitativa; ou
- Pesquisa qualitativa.

1.3.1.3 Sob o ponto de vista de seus objetivos

- Pesquisa exploratória;
- Pesquisa descritiva; ou
- Pesquisa explicativa.

Lembre-se que você está falando de um trabalho específico (o seu) e, portanto, você deve indicar por que seu trabalho é classificado de um jeito e não de outro. Veja também que,

eventualmente, sob um determinado ponto de vista, o trabalho pode se enquadrar em mais de um tipo de pesquisa. Neste caso, cada uma deve ser justificada.

1.3.2 Procedimentos Metodológicos

Esta seção deve apresentar como o trabalho será desenvolvido para atingir os seus objetivos. O texto deve demonstrar de modo claro o caminho a ser utilizado para construir a solução proposta. Você deve identificar os procedimentos técnicos que você pretende utilizar, como, por exemplo:

- Pesquisa bibliográfica;
- Pesquisa documental;
- Pesquisa experimental;
- Levantamento;
- Estudo de caso;
- Pesquisa *ex post facto*;
- Pesquisa-ação;
- Pesquisa participante; ou
- Outros

Após, você deve definir as etapas a serem utilizadas na execução do seu trabalho, explorando os procedimentos técnicos comentados previamente.

1.3.2.1 Plano de trabalho

Organize o seu plano de trabalho em etapas, relacione cada etapa aos objetivos específicos que ela deverá atender e identifique e descreva as atividades a serem realizadas. Destaca-se que todos os objetivos específicos da dissertação devem ser atendidos pelas etapas identificadas no plano de trabalho. Exemplo:

1. Análise de trabalhos relacionados: esta etapa atenderá o Objetivo Específico 1 da dissertação e compreende a execução das seguintes atividades:

REFERÊNCIAS

Para a elaboração das referências bibliográficas utilize a norma correspondente da ABNT 6023:2020, Informação e Documentação – Referências - Elaboração. As referências devem ser descritas utilizando um estilo de formatação específico: alinhamento à esquerda, espaçamento simples entre as linhas e espaço entre parágrafos de 12 pontos antes e depois do parágrafo. Abaixo seguem exemplos ilustrativos de descrição de referência bibliográfica:

Livro

LISTA DE AUTORES. **Título do livro:** subtítulo. #. ed. (a partir da 2ª edição). Cidade: Editora, ano de publicação.

PATTERSON, David A.; HENNESSY, John L.; **Organização e projeto de computadores:** a interface hardware/software. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CUENCA, A. M. B.; ANDRADE, M. T. D.; NORONHA, D. P.; FERRAZ, M. L. E. F. **Guia de apresentação de teses.** 2. ed. São Paulo: A Biblioteca, 2008.

DUATO, José; YALAMANCHILI, Sudahakar.; NI, Lionel. **Interconnection networks:** an engineering approach. Los Alamitos: IEEE Computer Society Press, 1997.

Capítulo de livro

LISTA DE AUTORES DO CAPÍTULO. Título da parte referenciada. In: LISTA DE AUTORES DO LIVRO (ou editor etc.). **Título do livro:** subtítulo. Cidade: Editora, ano de publicação. p. ##-##. (Paginação do capítulo)

WUNSCH FILHO, V.; KOIFMAN, S. Tumores malignos relacionados com o trabalho. In: MENDES, R. (Coord.). **Patologia do trabalho.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2003. p. 990-1040.

Artigo de periódico

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. **Nome do periódico,** cidade de publicação do periódico, v. ## (volume), n. ## (fascículo), p. ##-## (paginação do artigo), mês e ano de publicação.

CARVALHO, M. L. O.; PIROTTA, K. C. M.; SCHOR, N. Participação masculina na contracepção pela ótica feminina. **Revista de Saúde Pública,** São Paulo, v. 35, n. 1, p. 23-31, fev. 2001.

TAMIR, Y.; FRAZIER, G. L. Dynamically-allocated multi-queue buffers for VLSI communication switches. **IEEE Transactions on Computers,** New York, v. 41, n. 6, p. 725-737, June 1992.

ALLEYNE, G. La salud y el desarrollo humano. **Boletín de la Oficina Sanitaria Panamericana**, Washington, DC, v. 120, n. 1, p. 1-10, ene. 1996.

Artigo de anais de conferência

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. In: NOME DA CONFERÊNCIA, edição da conferência, ano de realização da conferência, cidade de realização da conferência. **Título dos anais**. Cidade da editora: Nome da editora, ano de publicação dos anais. p. ##-## (paginação do artigo).

NOTA: Quando o título dos anais for o nome da conferência precedido pelas expressões “**Anais da**” ou “**Proceedings of**”, entre outras, ele deve ser substituído pelas expressões “**Anais...**” ou “**Proceedings...**”. Essa regra não se aplica no caso de eventos abrigados por uma conferência em que os anais de todos os eventos são reunidos e publicados com o nome da conferência, como ocorre no Congresso da Sociedade Brasileira de Computação.

NUGENT, S. The iPSC/2 direct connect communications technology. In: CONFERENCE ON HYPERCUBE CONCURRENT COMPUTERS AND APPLICATIONS – HCCA, 3., 1988, Pasadena. **Proceedings...** New York: ACM Press, 1988. p. 51-59.

KARIM, A. N. F.; DEY, R. R. S. On-chip Communication architecture for OC-768 network processors. In: DESIGN AUTOMATION CONFERENCE – DAC, 38., LasVegas, 2001. **Proceedings...** New York: ACM Press, 2001. p. 678-683.

ZEFERINO, Cesar Albenes; BRUCH, Jaison Valmor; PEREIRA, Thiago Felski; KREUTZ, Márcio Eduardo; SUSIN, Altamiro Amadeu. Avaliação de desempenho de Rede-em-Chip modelada em SystemC. In: WORKSHOP DE DESEMPENHO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO – WPERFORMANCE, 2007, Rio de Janeiro. **Anais do XXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Computação**. Porto Alegre : Sociedade Brasileira de Computação, 2007. p. 559-578.

Referências consultadas pela Internet (quando não houver uma versão publicada em forma impressa ou por outros meios de distribuição)

LISTA DE AUTORES. **Título do livro**: subtítulo. ano de publicação. Disponível: <URL>. Acesso em: dia mês ano.

OLIVEIRA, Luciel Henrique. **Quadros, tabelas e figuras**: como formatar, como citar, qual a diferença? 2007. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/producao_academica/quadros_tabelas_e_figuras_como_formatar_como_citar_qual_a_diferenca/436>. Acesso em: 10 set. 2009.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

EDITAL TPC N.02/2025

ALUNOS ESTRANGEIROS

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2025, PRIMEIRO SEMESTRE, NA FORMA DESTES EDITAL.

1 – DO OBJETO

1.1 - Abertura das inscrições à seleção de candidatos estrangeiros para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2025, segundo semestre, no período de 20 de janeiro de 2025 a 03 de março de 2025.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas 09 (nove) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de mestrado, no âmbito das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Linha 1 - Gestão na Construção Civil;

Linha 2 - Organização da Produção na Construção Civil;

Linha 3 - Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído.

ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

Linha 1 - Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção, Geotenia e Sistemas Construtivos;

Linha 2 - Análise e Dimensionamento Estrutural;

Linha 3 - Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas.

2.2 - Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, Arquitetura, Economia, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.3 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.4 – O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima de 7 (sete), na avaliação da banca examinadora.

2.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos brasileiros.

3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 - O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação: Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Avaliação dos projetos de dissertação: Análise do projeto das respectivas áreas de concentração por comissão composta por professores do Curso, de acordo com o **ANEXO II**;
- d) Classificação;
- e) Divulgação dos Resultados.

3.2 – O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:

- a) Inscrição: no período de 20 de janeiro de 2025 a 03 de março de 2025 (horário de Brasília);
- b) Documentação a ser enviada para o e-mail: sa.tpc.tce@id.uff.br;
- c) Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição: 05 de março de 2025;
- d) Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração: 17 de março de 2025.

4 – Do Projeto de Dissertação

4.1 – Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo em anexo.

4.2 – Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade;

4.3 – O projeto de dissertação deverá ser escrito em português.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição deverá ser efetuada utilizando o e-mail: sa.tpc.tce@id.uff.br

5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada individual de cada documento exigido em formato pdf dos documentos relacionados no item 5.3 deste Edital para o endereço de e-mail sa.tpc.tce@id.uff.br.

5.3 – As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação encaminhada separadamente no formato de arquivo PDF:

- a) Formulário de inscrição está no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF. O formulário de inscrição estará disponível no site poscivil.uff.br.
- b) **01 (uma) cópia do Diploma de Graduação** (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;
- e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
- f) 01 (uma) cópia legível da carteira de identidade e 01 (uma) cópia legível do CPF. (**OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ser periodicamente revalidadas**).

5.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre letivo de 2025.

6 – DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

6.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

6.2 - O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 6.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.

6.3 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito à inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.

7 – RESULTADOS E MATRÍCULA

7.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.

7.2 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 17 de março de 2025, no site poscivil.uff.br.

7.4 - Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site poscivil.uff.br.

7.5 - O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendidos a condição de nota mínima.

7.6 - Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

8.2 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas Curso, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Curso.

8.3 - Os aprovados deverão estar de acordo com as Resoluções do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

8.3 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado da Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 16 de janeiro de 2025

Prof. Orlando Celso Longo, D.Sc.

Coordenador da Pós-Graduação
em Engenharia Civil

#####

ANEXO I**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA****RESOLUÇÃO 18/2002**

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo n° 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução n° 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão n° 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES
Reitor

ANEXO II

**MODELO PROJETO DE DISSERTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PPGEC/UFF. (APÊNDICE I)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Projeto de Dissertação

Título do Projeto: Provisório	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	<p>() Área de Concentração 1 – Gestão, Produção e Meio Ambiente</p> <p>() Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil</p> <p>() Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil</p> <p>() Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído</p> <p>() Área de Concentração 2 – Tecnologia da Construção e Estruturas</p> <p>() Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos</p> <p>() Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural</p> <p>() Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas</p>
Candidato:	

Palavras Chave: _____

Candidato estrangeiro

<TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>
<SUB-TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>

<Nome do Autor>

<Mês> / <Ano>

Área de Concentração: 01 ou 02

Linha de Pesquisa: <Nome da linha de pesquisa>

Palavras-chave: <Palavra-Chave 1>, <Palavra-Chave 2>, <Palavra-Chave 3>.

Número de páginas mínimo: 16

RESUMO

O resumo deve ser escrito como um parágrafo único, sem utilizar referências bibliográficas e evitando ao máximo, o uso de siglas/abreviações. O resumo deve conter entre 200 e 400 palavras, sendo composto das seguintes partes (organização lógica): introdução, objetivos, justificativa, metodologia e resultados esperados. Esta é a sequência lógica, não devendo ser utilizados títulos e subtítulos. Não abuse na contextualização, pois o foco deve ser nos objetivos e nos resultados esperados.

1 PROJETO

O texto do Projeto de Dissertação possui uma organização similar à do Capítulo 1 (Introdução) da Dissertação. Este texto poderá ser reaproveitado para a composição da Introdução da sua dissertação, na qual você deverá substituir o título **Projeto** pelo título **Introdução**.

O Projeto deve apresentar o trabalho proposto, estabelecendo, uma introdução ao assunto nesta seção e, nas demais seções, definindo o problema de pesquisa; apresentando, delimitando e justificando a solução proposta; apresentando os objetivos da dissertação (geral e específicos); e caracterizando e descrevendo a metodologia a ser adotada.

A primeira parte do Projeto é a contextualização do trabalho, a qual deve iniciar diretamente, sem a necessidade um título de seção. Esta seção deve possuir referências bibliográficas (sempre buscando diferentes autores). É neste momento que você estará apresentando o seu trabalho e indicando o contexto em que ele se encontra. Você pode iniciar com uma visão mais abrangente e ir focalizando o contexto até o trabalho em si.

Ao final desta seção, você irá ter algo como: “... Dentro deste contexto, este trabalho procura fazer uma contribuição na área de ...” (não é a definição do objetivo, mas uma delimitação do tema).

Para a elaboração do texto deste projeto, você deverá ler o modelo de dissertação do Curso, o qual inclui uma série de orientações e recomendações importantes.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Nesta seção, você deve descrever qual é o problema a ser resolvido. É necessário evidenciar que existem questões em aberto, que o tema é complexo e que há interesse na comunidade em resolver o problema. O texto deve responder às seguintes perguntas:

- Qual a relevância e complexidade do problema apresentado?
- Existe alguma solução consolidada ou o problema ainda está em aberto?

Nesta seção, você deve ainda indicar quais as perguntas de pesquisa que você buscará responder por meio do seu trabalho. Usualmente, as perguntas permitem a formulação de uma ou mais hipóteses que serão apresentadas na seção a seguir (Solução Proposta).

1.1.1 Solução Proposta

Nesta subseção, você deve propor uma solução para o problema apresentado. Veja que a solução não precisa resolver todo o problema de pesquisa, mas precisa indicar que será uma contribuição (a justificativa detalhada estará numa próxima subseção).

Além disso, você deve apresentar as suas hipóteses de pesquisa. A hipótese é uma afirmação que você faz no início e busca avaliar ao final do trabalho, demonstrando como foi todo o processo para essa avaliação, seguindo o método científico.

1.1.2 Delimitação de Escopo

Nesta subseção, você deve estabelecer os limites do trabalho, deixando claro para o leitor o escopo da pesquisa a ser realizada. Você deve identificar aquilo que será feito e aquilo que não será feito, ou seja, as limitações do trabalho. Procure ser o mais honesto possível. Evite criar expectativas que ultrapassem a capacidade do trabalho.

1.1.3 Justificativa

Aqui, o foco está em justificar a solução proposta. Você deve deixar muito claro para o leitor qual será a efetiva contribuição que o seu trabalho irá oferecer, procurando responder no seu texto a perguntas como, por exemplo:

- Qual é a relevância da solução da proposta?
- Qual é a complexidade da solução proposta?
- Qual é a aplicabilidade da solução?
- A solução é viável?
- Qual é o seu diferencial a outros similares?
- Qual é a motivação para ele?

Procure utilizar referências bibliográficas para ajudar na defesa da relevância da solução proposta.

A justificativa, como o próprio nome indica, é a argumentação a favor da validade da realização do trabalho proposto, identificando as contribuições esperadas e o diferencial relação aos trabalhos similares já analisados.

1.2 OBJETIVOS

Esta seção formaliza os objetivos do trabalho, conforme descrito a seguir.

1.2.1 Objetivo Geral

Procure utilizar apenas uma frase para descrever o objetivo geral, iniciando com um verbo no infinitivo. Evite muitos conectores e explicações, pois eles não fazem parte do objetivo geral e já constituem parte dos objetivos específicos

1.2.2 Objetivos Específicos

1. Esta seção é uma lista de itens (como esta), cada um sendo um objetivo. É interessante que esses objetivos sejam numerados de alguma forma (o propósito desta numeração não é criar uma ordem de importância, mas permitir que o objetivo possa ser referenciado ao longo do projeto);
2. Deve se indicar todas as metas que você pretende alcançar com este trabalho. As perguntas a serem respondidas são “onde você quer chegar com este trabalho?”, “o que deve ser gerado após a conclusão do trabalho?”;
3. Procure ser realista e não escreva objetivos muito gerais ou muito abertos;
4. Evite listar muitos objetivos específicos e defina objetivos que sejam viáveis dentro do prazo que você terá para a execução do seu trabalho;
5. Evite colocar como objetivos específicos “O estudo ou aprofundamento de alguma coisa”. O estudo é um meio para alcançar o seu objetivo (a não ser que o seu objetivo seja apenas o estudo daquela alguma coisa - o que, usualmente, não deverá ser aceito como um trabalho deste porte);

6. Você deve evitar o preenchimento de uma sequência de atividades que será realizada (ver metodologia). Essa sequência de atividades é o plano de trabalho e mostra como você irá trabalhar para alcançar os objetivos definidos aqui;
7. Evite objetivos pessoais e procure focar em objetivos do trabalho;
8. Cada um dos objetivos específicos deverá ser trabalhado mais tarde nas conclusões da dissertação, pois será preciso indicar como estes objetivos foram alcançados e, caso contrário, justificar o porquê do não atendimento a um objetivo traçado no início da pesquisa.

1.3 METODOLOGIA

Nesta seção, deve-se classificar a metodologia a ser utilizada na pesquisa e apresentar uma síntese dos procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da dissertação. É recomendável dividir esta seção nas subseções apresentadas a seguir.

1.3.1 Metodologia da Pesquisa

Esta seção classifica a metodologia de pesquisa a ser utilizada. Antes de elaborá-la, você deve ler livros e artigos sobre Metodologia Científica, incluindo o manual “Elaboração de trabalhos acadêmico-científicos” disponibilizado pela UNIVALI na página da Biblioteca, por exemplo.

Estabeleça a definição de método, relacionando-o com seu trabalho. Identifique e justifique o tipo de método adotado no trabalho:

- Método indutivo;
- Método dedutivo;
- Método hipotético-dedutivo; ou
- Outros métodos.

Caracterize a pesquisa no seu trabalho e justifique sob os diferentes pontos de vista da metodologia científica.

1.3.1.1 Sob o ponto de vista de sua natureza

- Pesquisa básica; ou
- Pesquisa aplicada.

1.3.1.2 Sob o ponto de vista da forma de abordagem do problema

- Pesquisa quantitativa; ou
- Pesquisa qualitativa.

1.3.1.3 Sob o ponto de vista de seus objetivos

- Pesquisa exploratória;
- Pesquisa descritiva; ou
- Pesquisa explicativa.

Lembre-se que você está falando de um trabalho específico (o seu) e, portanto, você deve indicar por que seu trabalho é classificado de um jeito e não de outro. Veja também que, eventualmente, sob um determinado ponto de vista, o trabalho pode se enquadrar em mais de um tipo de pesquisa. Neste caso, cada uma deve ser justificada.

1.3.2 Procedimentos Metodológicos

Esta seção deve apresentar como o trabalho será desenvolvido para atingir os seus objetivos. O texto deve demonstrar de modo claro o caminho a ser utilizado para construir a solução proposta. Você deve identificar os procedimentos técnicos que você pretende utilizar, como, por exemplo:

- Pesquisa bibliográfica;
- Pesquisa documental;
- Pesquisa experimental;
- Levantamento;
- Estudo de caso;
- Pesquisa *ex post facto*;

- Pesquisa-ação;
- Pesquisa participante; ou
- Outros

Após, você deve definir as etapas a serem utilizadas na execução do seu trabalho, explorando os procedimentos técnicos comentados previamente.

1.3.2.1 Plano de trabalho

Organize o seu plano de trabalho em etapas, relacione cada etapa aos objetivos específicos que ela deverá atender e identifique e descreva as atividades a serem realizadas. Destaca-se que todos os objetivos específicos da dissertação devem ser atendidos pelas etapas identificadas no plano de trabalho. Exemplo:

1. Análise de trabalhos relacionados: esta etapa atenderá o Objetivo Específico 1 da dissertação e compreende a execução das seguintes atividades:
 - a. Definição de critérios: definição dos critérios a serem utilizados para seleção de trabalhos relacionados;
 - b. Pesquisa bibliográfica: busca e seleção de artigos em bases de dados;
 - c. Análise dos trabalhos: leitura e análise dos artigos selecionados;
 - d. ...
2.:
 - a.;
 - b.;
 - c.;
3.:
 - a.;
 - b.;

1.3.2.2 Cronograma

Apresente o cronograma de execução do seu projeto considerando como prazo de defesa da dissertação o seu 24º mês no Curso (o texto da Dissertação deve ser encaminhado à Secretaria para submissão à banca até o final do 23º mês).

Quadro 1. Cronograma de execução para o primeiro ano

Atividade	Mês Ano												
1.a Definição dos critérios	XX												
1.b Pesquisa bibliográfica	XX												
1.c Análise dos trabalhos		XXXX											
...													

Quadro 2. Cronograma de execução para o segundo ano

Atividade	Mês Ano												
...	XXXX												
...													
...													

REFERÊNCIAS

Para a elaboração das referências bibliográficas utilize a norma correspondente da ABNT 6023:2020, Informação e documentação – Referências - Elaboração. As referências devem ser descritas utilizando um estilo de formatação específico: alinhamento à esquerda, espaçamento simples entre as linhas e espaço entre parágrafos de 12 pontos antes e depois do parágrafo. Abaixo seguem exemplos ilustrativos de descrição de referência bibliográfica:

Livro

LISTA DE AUTORES. **Título do livro:** subtítulo. #. ed. (a partir da 2ª edição). Cidade: Editora, ano de publicação.

PATTERSON, David A.; HENNESSY, John L.; **Organização e projeto de computadores:** a interface hardware/software. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CUENCA, A. M. B.; ANDRADE, M. T. D.; NORONHA, D. P.; FERRAZ, M. L. E. F. **Guia de apresentação de teses.** 2. ed. São Paulo: A Biblioteca, 2008.

DUATO, José; YALAMANCHILI, Sudahakar.; NI, Lionel. **Interconnection networks:** an engineering approach. Los Alamitos: IEEE Computer Society Press, 1997.

Capítulo de livro

LISTA DE AUTORES DO CAPÍTULO. Título da parte referenciada. In: LISTA DE AUTORES DO LIVRO (ou editor etc.). **Título do livro:** subtítulo. Cidade: Editora, ano de publicação. p. ##-##. (Paginação do capítulo)

WUNSCH FILHO, V.; KOIFMAN, S. Tumores malignos relacionados com o trabalho. In: MENDES, R. (Coord.). **Patologia do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2003. p. 990-1040.

Artigo de periódico

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. **Nome do periódico**, cidade de publicação do periódico, v. ## (volume), n. ## (fascículo), p. ##-## (paginação do artigo), mês e ano de publicação.

CARVALHO, M. L. O.; PIROTTA, K. C. M.; SCHOR, N. Participação masculina na contracepção pela ótica feminina. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 35, n. 1, p. 23-31, fev. 2001.

TAMIR, Y.; FRAZIER, G. L. Dynamically-allocated multi-queue buffers for VLSI communication switches. **IEEE Transactions on Computers**, New York, v. 41, n. 6, p. 725-737, June 1992.

ALLEYNE, G. La salud y el desarrollo humano. **Boletín de la Oficina Sanitaria Panamericana**, Washington, DC, v. 120, n. 1, p. 1-10, ene. 1996.

Artigo de anais de conferência

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. In: NOME DA CONFERÊNCIA, edição da conferência, ano de realização da conferência, cidade de realização da conferência. **Título dos anais**. Cidade da editora: Nome da editora, ano de publicação dos anais. p. ##-## (paginação do artigo).

NOTA: Quando o título dos anais for o nome da conferência precedido pelas expressões “**Anais da**” ou “**Proceedings of**”, entre outras, ele deve ser substituído pelas expressões “**Anais...**” ou “**Proceedings...**”. Essa regra não se aplica no caso de eventos abrigados por uma conferência em que os anais de todos os eventos são reunidos e publicados com o nome da conferência, como ocorre no Congresso da Sociedade Brasileira de Computação.

NUGENT, S. The iPSC/2 direct connect communications technology. In: CONFERENCE ON HYPERCUBE CONCURRENT COMPUTERS AND APPLICATIONS – HCCA, 3., 1988, Pasadena. **Proceedings...** New York: ACM Press, 1988. p. 51-59.

KARIM, A. N. F.; DEY, R. R. S. On-chip Communication architecture for OC-768 network processors. In: DESIGN AUTOMATION CONFERENCE – DAC, 38., Las Vegas, 2001. **Proceedings...** New York: ACM Press, 2001. p. 678-683.

ZEFERINO, Cesar Albenes; BRUCH, Jaison Valmor; PEREIRA, Thiago Felski; KREUTZ, Márcio Eduardo; SUSIN, Altamiro Amadeu. Avaliação de desempenho de Rede-em-Chip

modelada em SystemC. In: WORKSHOP DE DESEMPENHO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO – WPERFORMANCE, 2007, Rio de Janeiro. **Anais do XXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Computação**. Porto Alegre : Sociedade Brasileira de Computação, 2007. p. 559-578.

Referências consultadas pela Internet (quando não houver uma versão publicada em forma impressa ou por outros meios de distribuição)

LISTA DE AUTORES. **Título do livro:** subtítulo. ano de publicação. Disponível: <URL>. Acesso em: dia mês ano.

OLIVEIRA, Luciel Henrique. **Quadros, tabelas e figuras:** como formatar, como citar, qual a diferença? 2007. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/producao_academica/quadros_tabelas_e_figuras_como_formatar_como_citar_qual_a_diferenca/436>. Acesso em: 10 set. 2009.

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.191745/2024-65,

RESOLVE:

I- Dispensar **REYLA GALLOSIO DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 2426149, designada como **Substituta Eventual do Chefe do Serviço de Apoio à Gestão, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-2**, através da DTS nº 37 de 26/05/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 15/01/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2503131** e o código CRC **D8BC9C4F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.191745/2024-65,

RESOLVE:

I- Designar **REYLA GALLOSIO DA COSTA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2426149, para **Substituta Eventual do Chefe da Seção de Apoio à Gestão, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-2.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 15/01/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2503141** e o código CRC **1F1E6AEB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 70, de 23 de DEZEMBRO de 2024

Concessão de horário especial à
Servidora Ludmilla da Silva Viana Jacobson

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.020014/2022-74,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora Ludmilla da Silva Viana Jacobson, matrícula SIAPE 2581866, ocupante do cargo de Professor, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 184.963/2024, de acordo com a Instrução de Serviço nº003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 16/12/2026.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 23/12/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2478114** e o código CRC **9408721A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Constitui e designa a Comissão da Biblioteca de Administração e Ciências Contábeis (BAC).

A **SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – Nº 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114,

CONSIDERANDO: A Instrução Normativa SDC/UFF Nº 9, DE 12 de agosto de 2024, que “regulamenta as Comissões de Bibliotecas Universitárias e estabelece critérios para sua composição no âmbito da Universidade Federal Fluminense”.

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão de Bibliotecas da Biblioteca de Administração e Ciências Contábeis (BAC) , e designar os seguintes membros para sua composição:

MEMBROS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS				
NOME	FUNÇÃO	CARGO	UNIDADE(S) DE REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Carlos Roberto Santos de Lima	Presidente	Bibliotecário/Documentalista	Biblioteca	1624416
Jerocir	Representante	Bibliotecário/Documentalista	Biblioteca	1034954

Classificação Documental: 005.1

Botelho Marques de Jesus	Técnico-Administrativo	alista		
Luan Yannick Cruz Farias	Representante Técnico-Administrativo	Bibliotecário/Documentalista	Biblioteca	1854529
MEMBROS DOCENTES				
NOME	FUNÇÃO	CARGO	UNIDADE(S) DE REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Elaine Ribeiro Sigette	Titular	Professora	Departamento de Administração	1692537
Débora Bogéa da Costa Tayt-Son	Suplente	Professora	Departamento de Administração	1146131
Thaís Soares Kronemberger	Titular	Professora	Departamento de Administração Pública	2281254
Jaime Baron	Suplente	Professor	Departamento de Administração Pública	307719
Leonardo Bruno Vianna	Titular	Professor	Departamento de Ciências Atuariais	3715917
MEMBROS DISCENTES				
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL	CURSO	MATRÍCULA
Andriele de Souza Fortunato	Titular	Estudante de Graduação em Administração	Bacharelado em Administração	123023015

Classificação Documental: 005.1

Pinto				
Carlos Augusto Gonçalves da Cunha	Suplente	Estudante de Graduação em Administração	Bacharelado em Administração	22303068
Vinícius Diogo Zacarias	Titular	Estudante de Graduação em Administração Pública	Bacharelado em Administração Pública	121117002
Beatriz Martins Carvalho	Suplente	Estudante de Graduação em Administração Pública	Bacharelado em Administração Pública	121117001

II - A presidência da Comissão caberá ao servidor Carlos Roberto Santos de Lima, bibliotecário, SIAPE: 1624416, como titular, tendo como seu suplente o servidor Luan Yannick Cruz Farias, bibliotecário, SIAPE: 1854529.

III. A presente comissão atuará com a respectiva formação pelo período de 1 (um) ano, em consonância com o artigo 6º da Instrução Normativa SDC/UFF Nº 9, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

IV. Esta designação não enseja qualquer tipo de gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Constitui e designa a Comissão da Biblioteca de Macaé (BMAC).

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – N.º 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SDC/UFF Nº 9, DE 12 de agosto de 2024, que “regulamenta as Comissões de Bibliotecas Universitárias e estabelece critérios para sua composição no âmbito da Universidade Federal Fluminense”.

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão de Bibliotecas da Biblioteca de Macaé (BMAC), e designar os seguintes membros para sua composição:

MEMBROS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS				
NOME	FUNÇÃO	CARGO	UNIDADE(S) DE REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Tathiane Amaral Marques	Presidente	Bibliotecária-Documentalista	Biblioteca	3269949
Nathália de Oliveira Fonseca	Suplente	Bibliotecária-Documentalista	Biblioteca	2036202
Rosimary Botelho	Representante	Assistente em	Biblioteca	3156093

Classificação Documental: 005.1

de Santana	Técnico- Administrativo	administração		
Maicon Martins Anchieta	Representante Técnico- Administrativo	Assistente em administração	Instituto de Ciências da Sociedade	1945122
Membros Docentes				
	FUNÇÃO	CARGO	UNIDADE(S) DE REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Andreza Aparecida Franco Câmara	Titular	Professora	Departamento de Direito	1802275
Francisco de Assis Aguar Alves	Suplente	Professor	Departamento de Direito	295770
Hamilton Gonçalves Ferraz	Titular	Professor	Departamento de Direito	1411976
Júlia Alves e Souza	Suplente	Professora	Departamento de C. Contábeis	3438221
Monique dos Santos Barreto	Titular	Professora	Departamento de C. Contábeis	4089763
Renata Celi Moreira da Silva Paula	Titular	Professora	Departamento de Administração	3008914
Membros Discentes				
	FUNÇÃO	NÍVEL	CURSO	MATRÍCULA
Carlos Alexandre do Carmo Moraes	Titular	Estudante	Direito	222084078

II - A presidência da Comissão caberá a servidora Tathiane Amaral Marques, bibliotecária, SIAPE: 3269949, como titular, tendo como sua suplente a servidora Nathália de Oliveira Fonseca, bibliotecária, SIAPE: 2036202.

Classificação Documental: 005.1

III. A presente comissão atuará com a respectiva formação pelo período de 1 (um) ano, em consonância com o artigo 6º da Instrução Normativa SDC/UFF Nº 9, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

IV. Esta designação não enseja qualquer tipo de gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.183962/2022-10

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2738/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RITA DE CASSIA BASTOS TORRES, Diretora do COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496370** e o código CRC **1D29B006**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.183979/2022-77

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2739/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCOS ANDRÉ DE AZEREDO ARAUJO, Presidente da ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496376** e o código CRC **669260EB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.184303/2022-09

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DATA A SOLUCOES EM SERVICOS ATUARIAIS, ECONOMICOS E PREVIDENCIARIOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DATA A SOLUCOES EM SERVICOS ATUARIAIS, ECONOMICOS E PREVIDENCIARIOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2740/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARINA DOS SANTOS VIEIRA FABRO, Diretora Executiva da DATA A SOLUCOES EM SERVICOS ATUARIAIS, ECONOMICOS E PREVIDENCIARIOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496379** e o código CRC **6678345F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.184317/2022-14

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PSR SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PSR SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2741/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RAPHAEL MARTINS CHABAR, Diretor Executivo da PSR SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496426** e o código CRC **2A0CBA04**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.184820/2022-70

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CORCOVADO COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA ME

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CORCOVADO COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA ME, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 07/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2742/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RAPHAEL GOMIDE CAMPOS DE FARIA, Sócio Diretor da CORCOVADO COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA ME

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496443** e o código CRC **13843CBB**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.184845/2022-73

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e RODRIGUES APOIO GERENCIAL E ADMINISTRATIVO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e RODRIGUES APOIO GERENCIAL E ADMINISTRATIVO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 07/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2743/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ADILSON RODRIGUES, Contador da RODRIGUES APOIO GERENCIAL E ADMINISTRATIVO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496453** e o código CRC **2BF08272**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.184875/2022-80

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TAISSA RODRIGUES REIS - TRÊS PONTOS AGÊNCIA LITERÁRIA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e TAISSA RODRIGUES REIS - TRÊS PONTOS AGÊNCIA LITERÁRIA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 07/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2744/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e TAISSA RODRIGUES REIS, Empresária da TAISSA RODRIGUES REIS - TRÊS PONTOS AGÊNCIA LITERÁRIA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496459** e o código CRC **7F4B943B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.184903/2022-69

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LEBLONTOP ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LEBLONTOP ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 17/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2745/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e KESIA MEDEIROS SILVA, Diretora da LEBLONTOP ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496463** e o código CRC **74BC915F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.185071/2022-06

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 07/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2746/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR, Sócio Diretor da TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496467** e o código CRC **D0E3FC06**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.185640/2022-13

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e E A DO NASCIMENTO SILV SELECAO DE MAO DE OBRA - DOMAIN RH

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e E A DO NASCIMENTO SILV SELECAO DE MAO DE OBRA - DOMAIN RH, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2747/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ELISÂNGELA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, Proprietária da E A DO NASCIMENTO SILV SELECAO DE MAO DE OBRA - DOMAIN RH

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496472** e o código CRC **B45C76AC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.185646/2022-82

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FRAMEWORK TECNOLOGIA EM SOFTWARES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FRAMEWORK TECNOLOGIA EM SOFTWARES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2748/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ANDRE LUIZ DIB TOLOMELI, CEO da FRAMEWORK TECNOLOGIA EM SOFTWARES LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496476** e o código CRC **38DA163A**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.185663/2022-10

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEAO ALVORADA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEAO ALVORADA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 17/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2749/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e KELLEN FERREIRA DAS NEVES BRAGA DA SILVA, Analista de RH da COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEAO ALVORADA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496486** e o código CRC **B4FDC69F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.185800/2022-16

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ERGOCOACH SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ERGOCOACH SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2750/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e DANIELE CRISTIANE BARCELLOS, Empresária da ERGOCOACH SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496487** e o código CRC **5379EE3E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.186176/2022-74

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LABORATORIO MATTOS E MATTOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LABORATORIO MATTOS E MATTOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 21/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2751/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RAPHAEL DE MATTOS SILVA, Diretor Financeiro da LABORATORIO MATTOS E MATTOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496491** e o código CRC **285D7493**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.186242/2022-14

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LAPSOL VEDACOES INDUSTRIAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LAPSOL VEDACOES INDUSTRIAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 17/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2752/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LEONARDO DE CARVALHO JACOBINA, Sócio Proprietário da LAPSOL VEDACOES INDUSTRIAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496496** e o código CRC **06D31F02**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.186561/2022-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DROGARIA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DROGARIA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2654/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e CARLOS MAGNO DA COSTA CARDOSO, Sócio da DROGARIA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496500** e o código CRC **743F629F**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.186661/2022-48

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LIDERE AGÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - LIDERE ESTÁGIOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LIDERE AGÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - LIDERE ESTÁGIOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 20/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2656/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JARCILEY DOS SANTOS BATISTA, Sócio Administrador da LIDERE AGÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - LIDERE ESTÁGIOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496505** e o código CRC **8AAE3923**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.186683/2022-16

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DB GENÉTICA SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DB GENÉTICA SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 21/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2657/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF, RICARDO DI LAZZARO FILHO, Superintendente de Novos Negócios, E ANDRÉ RIBEIRO CHINCHIO, Sócio da DB GENÉTICA SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496514** e o código CRC **7FDC2131**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.186745/2022-81

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FOCAR BPO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FOCAR BPO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 21/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2658/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MATHEUS DOS SANTOS DARGAM COSTA, Sócio da FOCAR BPO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496522** e o código CRC **EE1C48D5**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.186751/2022-39

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ENERGISA S/A

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ENERGISA S/A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 20/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2659/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LYANDRA DE SOUSA OLIVEIRA, Assistente Administrativo da ENERGISA S/A

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496525** e o código CRC **3DA7794B**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.186777/2022-87

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO EDUCACIONAL VILA JURANDYR LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO EDUCACIONAL VILA JURANDYR LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 20/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 056/2020

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ROSANE MAIA RIBEIRO BICCHIERI, Diretora do CENTRO EDUCACIONAL VILA JURANDYR LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496531** e o código CRC **15378BEE**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.186900/2022-60

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TISPARKLE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e TISPARKLE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 24/10/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2661/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALDO MAURICIO TRAVERSO AUGSTEN, Diretor Presidente da TISPARKLE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496539** e o código CRC **0DB5A9EB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.190529/2024-01

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 4.103.14424.3.06.00125.00.2025

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional UFF – FEC e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

OBJETO: Apoio do projeto de extensão Bacia Escola Do Retiro: educação ambiental, ciência cidadã, resiliência a desastres e sustentabilidade.

DATA: 14 de janeiro de 2025.

PRAZO: 15 (quinze) meses a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, ALINE RAQUEL DE ALVARENGA e LÍVIA CORRÊA SILVA, respectivamente, Diretora-Presidente e Assessora da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, em 17/01/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2508654** e o código CRC **373EBB89**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.191459/2022-38

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MR OCEANO AZUL COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MR OCEANO AZUL COMUNICAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 08/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2753/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCELLE RIBEIRO DE SOUZA, Sócia da MR OCEANO AZUL COMUNICAÇÃO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496469** e o código CRC **2E1E9B4D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.191475/2022-21

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ETAPA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ETAPA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 12/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2662/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ANTÔNIO CARLOS MOURA CARNEIRO, Sócio da ETAPA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496518** e o código CRC **44464A27**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.191504/2022-54

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e KVARIO LOCAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e KVARIO LOCAÇÕES LTDA - EPP, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 13/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2754/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e VANIA HELENA DA COSTA LEITE, Advogada da KVARIO LOCAÇÕES LTDA - EPP

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496436** e o código CRC **B4090483**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.191510/2022-10

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FLEITH, ZILLI, QUADROS E GÓES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FLEITH, ZILLI, QUADROS E GÓES SOCIEDADE DE ADVOGADOS , objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 13/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2663/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RAFAEL ALVEZ GÓES, Gestor da FLEITH, ZILLI, QUADROS E GÓES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496543** e o código CRC **6BD070F8**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.191759/2022-17

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DAVID & ATHAYDE ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DAVID & ATHAYDE ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 20/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2664/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ROGÉRIO DAVID CARNEIRO, Sócio Administrador da DAVID & ATHAYDE ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496553** e o código CRC **622CBA27**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.191868/2022-34

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FOCUS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FOCUS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2665/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e TATIANE COSTA DOS SANTOS, Gerente de Legalização 2 da FOCUS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496546** e o código CRC **210C9A1A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.191937/2022-18

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GERENCIATEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GERENCIATEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA , objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 20/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2666/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FABIANO DE ALMEIDA RIBEIRO, Gerenciador de Tecnologia da GERENCIATEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496560** e o código CRC **C1FE8775**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.192002/2022-41

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PARABELLUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PARABELLUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 21/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2667/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FLAVIA GABRIELLA DYCKERHOFF, Diretora da PARABELLUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496566** e o código CRC **8D52D403**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.192108/2022-44

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SERPA PINTO & FAIRBANKS ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SERPA PINTO & FAIRBANKS ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2668/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALEXANDRE DE SERPA PINTO FAIRBANKS, SÓCIO-ADMINISTRADOR DA SERPA PINTO & FAIRBANKS ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2495915** e o código CRC **6E365376**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.192150/2022-65

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2669/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e BRENDA DAINEZI GUERRA LOPES, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS SENIOR DA PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2495912** e o código CRC **8BD9D326**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.192273/2022-04

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 20/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2670/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LILIAN ALVES GIORGI, MANAGER DIRECTOR DA ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2495902** e o código CRC **C0074ADD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.192296/2022-19

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TT&T SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e TT&T SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 20/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2671/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ANTONIO DE PÁDUA RAMOS NANTES DE CASTILHO, SÓCIO DIRETOR DA TT&T SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2495901** e o código CRC **57D503B9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.192337/2022-69

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CORDILHEIRA SPORTT COMÉRCIO DE ARTIGOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CORDILHEIRA SPORTT COMÉRCIO DE ARTIGOS , objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 21/12/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2672/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FRANCISCO DE MELO CID, SÓCIO DA CORDILHEIRA SPORTT COMÉRCIO DE ARTIGOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2495900** e o código CRC **4490317B**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.192374/2022-77

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 21/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2673/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCELE CARNEIRO DA SILVA, ANALISTA DE RH DA PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2495888** e o código CRC **1C00A35C**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.192536/2022-77**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e CONSTRUCODE S.A**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CONSTRUCODE S.A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura**DATA:** 22/12/2022**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 2674/2023**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luana Landim Mascarenhas de Andrade Tosatti, Diretora Comercial Da CONSTRUCODE S.A

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2495887** e o código CRC **49B01833**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.192775/2022-27

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e NEOLUBES INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e NEOLUBES INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2675/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e EDMILSON FERREIRA DE MENDONÇA FILHO, COORD PROCESSOS RH II DA NEOLUBES INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2495886** e o código CRC **3569E13A**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO Nº** 23069.192845/2022-47**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e KYA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e KYA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura**DATA:** 28/12/2022**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 2676/2023**ASSINATURAS:** Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MAYARA HELENA MOREIRA NOGUEIRA DOS SANTOS, SÓCIA ADMINISTRADORA DA KYA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2495884** e o código CRC **B1855771**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.192854/2022-38

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TOTAL DE VR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e TOTAL DE VR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 28/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2677/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Glaydson de Souza Moreira, Sócio da TOTAL DE VR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 10/01/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2495883** e o código CRC **77664ED6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.190806/2024-77, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DIEGO MACHADO DA CONCEIÇÃO SOARES, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2034069, código de vaga 0232792, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 01/01/2025, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 08/01/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2492194** e o código CRC **9CDD1353**.